



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROCESSO Nº 975/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

JUIZ DE FORA/MG
2014



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 975/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

EDITAL
ÍNDICE

PREÂMBULO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DAS ÁREAS SOLICITANTES
- 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 - DO CREDENCIAMENTO
- 5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”
- 6 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 1
- 7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2
- 8 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO
- 9 - DO RECURSO
- 10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 11 - DO CONTRATO
- 12 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 13 - DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15 - DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
- 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- I - TERMO DE REFERÊNCIA
- II - MODELO DE PROCURAÇÃO
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88
- VII - MINUTA DE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, com endereço na Rua Halfeld, 955, centro, Juiz de Fora – MG, CEP 36016-000, torna público que, no local, data e horário abaixo indicado, realizará a abertura do **Processo Licitatório nº 975/2014**, na modalidade **Pregão Presencial nº 35/2014, do Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 7.596, 25/10/02, no que couber, Ato nº 63, de 29/06/2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e conforme demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro Antônio Márcio Gama Silva, Matrícula 549, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Bruno Ribeiro Castetano – Matrícula 754, Frederico Carlos Cardoso – Matrícula 1737 e Nathalia Fonseca da Silveira – Matrícula 1717, designados conforme a Portaria nº 4.231, de 15 de agosto de 2014.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: Plenário Vereador Francisco Afonso Pinheiro, situado no 2º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, sito na Rua Halfeld, nº 955, centro, Juiz de Fora – MG.

DATA: 20/11/2014

HORÁRIO: 9h

1- DO OBJETO

1.1– Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, de acordo com as especificações, quantidade e condições previstas no Edital e seus anexos.

2- DAS ÁREAS SOLICITANTES

2.1 – Divisão de Áudio e Imagem e Coordenadoria de TV Câmara da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

3.2 - É vedada a participação neste Pregão:

3.2.1 - de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

3.2.2 – de empresas estrangeiras que não funcionem no país;



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

3.2.3 - de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.2.4 - de sociedades empresárias consorciadas ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.4 – Todas as empresas participantes da licitação deverão possuir a documentação de habilitação de acordo com a Lei nº 10.406/02 (Novo Código Civil Brasileiro).

3.5 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O interessado ou o seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.**

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 – A ausência do credenciado não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1 – Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante o Pregoeiro, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.4 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.4.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4.2 - Tratando-se de procurador, a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular com firma reconhecida (conforme modelo Anexo II), NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.4.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

4.4.3 – Os documentos a que se referem os subitens 4.4.1 e 4.4.2 (em fotocópia autenticada ou acompanhada do original para autenticação por parte do Pregoeiro), deverão ser entregues ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, fora do envelope de habilitação.

4.4.4 - Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP a comprovação dessa condição será efetuada mediante declaração do licitante (conforme modelo Anexo III) que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada.

4.4.5 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4.6 – Juntamente com o credenciamento deverá ser apresentada a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo IV deste Edital.

4.4.7 - A declaração e as cópias de que trata os itens acima deverão ser apresentadas fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – porém, sugere-se que sejam encadernados ou afixados por grampos a fim de evitar o extravio dos mesmos.

4.5 - A licitante que prestar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.6 - Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados na forma deste Edital, no início da sessão do pregão.

4.7 – Caso não haja a apresentação de algum dos documentos de credenciamento ou ainda sobre os mesmos recaia incorreção insanável, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e será mantido o seu preço apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.8 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9 – O registro comercial, ato constitutivo, deliberativo ou contrato social da pessoa jurídica, a ser apresentado no ato do credenciamento, conforme itens 4.4.1 e 4.4.2 deste Edital deverão estar em vigor, acompanhados da última alteração porventura existente.

5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”

5.1 - No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da **declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do Anexo IV, a proposta escrita e a documentação, em envelopes **separados, fechados e rubricados no fecho** e, de preferência, **opacos**, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

ENVELOPE 01 – PROPOSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014
LICITANTE: _____.
CNPJ: _____.

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014
LICITANTE: _____.
CNPJ: _____.

6 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 1

6.1 – A Proposta de Preços contida no Envelope “Proposta”, em uma via, deverá ser digitalizada ou impressa eletronicamente em papel timbrado ou com a identificação da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última página, e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, observado o Anexo V deste Edital, dela constando:

6.1.1 – especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado, indicando a **marca** e o **modelo** oferecidos, observadas as especificações, quantidades e condições previstas no Anexo I do Edital, Termo de Referência;

6.1.1.1 – Se o objeto cotado for resultado da adição de várias peças, deve-se constar a marca e o modelo de cada peça que compõe o equipamento.

6.1.2 - preço unitário e total por cada item cotado;

6.1.3 – prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar de sua apresentação;

6.1.3.1 – Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para o efeito de julgamento.

6.1.4 – razão social do licitante, o número do CNPJ, o telefone/fax ou “e-mail”, se houver, e o respectivo endereço, com CEP;

6.1.5 – nome do banco, agência bancária e número da conta corrente do licitante, para efeito de pagamento da despesa;

6.1.6 – nome completo, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo do representante legal da empresa, encarregado, nos termos do contrato social, da assinatura do documento de contratação deste Pregão;



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

6.1.7 – declaração de que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e está de acordo com os termos do mesmo e que acata suas determinações, informando que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

6.1.8 – apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

6.2 – Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.

6.3 - Ocorrendo omissões de informações nas propostas apresentadas, desatendendo aquelas que foram ora solicitadas, serão consideradas aquelas previstas neste instrumento de convocação, salvo quando não atenderem às exigências relativas às suas especificações, quando as omissões ou irregularidades venham dificultar ou impossibilitar seu julgamento ou quando apresentarem cotação de objeto diverso daquele previsto neste Edital, caso em que serão desclassificadas.

6.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a serem concedidos.

6.5 - Em caso de divergência entre os preços em algarismos e expressos por extenso, deverá prevalecer esse último, bem como terá preferência, para efeito de cálculo do preço total, o valor unitário de cada item apresentado pelo licitante.

6.6 – O valor global da proposta deverá corresponder ao somatório dos preços totais de cada item, que, por sua vez, serão o resultado da multiplicação do preço unitário do item por sua quantidade, expresso em numeral e por extenso.

6.7 – Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.8 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6.9 – Apresentar juntamente com a proposta, **CATÁLOGOS, FOLHETOS TÉCNICOS, FOLDERS, PROSPECTOS OU PÁGINAS NA WEB** referente aos equipamentos ofertados.

6.9.1 – Os catálogos, folhetos técnicos, folders, prospectos ou páginas na web, deverão ser entregues no original ou cópia perfeitamente legível, incluindo-se as figuras, para que possam ser comprovadas claramente as informações contidas na proposta com as especificações técnicas dos equipamentos.

6.9.2 – A ausência de catálogos, folhetos técnicos, folders, prospectos ou páginas na web, bem como a ausência de alguma especificação nesses documentos, não ensejarão a desclassificação da licitante. Nesses casos, o Pregoeiro poderá realizar diligências para examinar se as especificações técnicas atendem às exigências do edital e para auxiliar no exame da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

7.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.3 – Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

7.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente.

7.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio do licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega dos envelopes.

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 – Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

7.5 – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

7.5.1 – Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, observado o Modelo do Anexo VI deste Edital.

7.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1 - A documentação relacionada nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4 poderá ser substituída, conforme disposto no § 3º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena, conforme decreto 7.654, de 6 de dezembro de 2002, com a seguinte classificação: Categoria – A3 – Fornecimento/ entrega parcelada (art. 2º, alínea “c”); Grupo Técnico 02 ou 03; Grupo Econômico a partir do 01, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

7.6.1.1 – No caso de não constar no CAGEL quaisquer documentos exigidos para a habilitação, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.6.2 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet**, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.

7.6.2.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, na sessão do Pregão.

7.6.2.2 - Os documentos de habilitação não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.6.3 - Os documentos relacionados no item 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.5 terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.6.4 – Os documentos de que trata o item 7.1, já apresentados e aceitos na fase do credenciamento, novamente solicitados na habilitação jurídica, poderão ser aproveitados pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, não sendo necessária a apresentação no envelope “documentação”.

7.6.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.6.5.1 - Poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.6 - A microempresa - ME e a empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.6.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.7 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.6.8 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos dois dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.9 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.6.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

8 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

8.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3 – Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.4 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.5 – No horário indicado para início da Sessão Pública do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

8.5.1 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

8.6 – No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, a



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

abertura dos envelopes Proposta, aos procedimentos de classificação das propostas, à etapas de lances e julgamento.

8.7 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA COMPETITIVA

8.7.1 – Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

8.7.1.1 – Serão classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente as propostas que atenderem plenamente os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7.1.2 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes.

8.7.2 – Após o exame da conformidade das propostas, o Pregoeiro classificará a proposta escrita de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.

8.7.3 – Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços ofertados, quaisquer que sejam os valores ofertados.

8.7.4 – As propostas serão colocadas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

8.7.4.1 – Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

8.7.5 – Dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

8.8 – DA ETAPA DE LANCES

8.8.1 - Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de preços ofertados.

8.8.1.1 – A licitante oferecerá lance verbal sobre cada item ofertado.

8.8.1.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8.1.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

8.8.1.4 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

8.9 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.9.1 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44 § 2º da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011.

8.9.2 – Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.4.4, proceder-se-á da seguinte forma:

8.9.2.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e após solicitado pelo Pregoeiro, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.9.2.2 – Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor.

8.9.3 – Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.7.2, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.9.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio entre essas empresas para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.9.5 – Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

8.9.6 – Será declarado vencedor do certame a licitante que ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011, ofertar o menor preço por item.

8.10 – DO JULGAMENTO

8.10.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando que esta licitação é do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02.

8.10.1.2 – Com base no art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados os valores máximos a seguir especificados, para fins de aceitabilidade das propostas:

ITEM	
1	R\$ 8.386,00 (oito mil trezentos e oitenta e seis reais)
2	R\$ 4.566,99 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

3	R\$ 2.016,66 (dois mil e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)
4	R\$ 5.519,07 (cinco mil quinhentos e dezenove reais e sete centavos)
5	R\$ 1.424,00 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
6	R\$ 1.753,50 (mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
7	R\$ 3.314,97 (três mil trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos)
8	R\$ 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais)
9	R\$ 8.965,50 (oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
10	R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)
11	R\$ 7.050,50 (sete mil cinquenta reais e cinquenta centavos)
12	R\$ 15.041,92 (quinze mil quarenta e um reais e noventa e dois centavos)
13	R\$ 10.594,50 (dez mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
14	R\$ 5.595,00 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais)
15	R\$ 653,33 (seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
16	R\$ 644,67 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)
Valor Total dos itens: R\$ 114.758,61 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).	

8.10.1.3 - Serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

a) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto do Termo de Referência – Anexo I;

b) não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

8.10.2 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.4 - O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação” ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitado, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no item 14 deste Edital e demais cominações legais.

8.11 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

8.11.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em horário estipulado ou sessão a ser convocada no momento da interrupção, ficando as licitantes devidamente notificadas, no ato, da data e horário de continuidade dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

8.11.1.1 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.11.2 - Se a proposta não for aceitável ou o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.

8.11.3 - Nas situações previstas nos subitens 8.8.1 e 8.9.2 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.4 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

8.11.5 – Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.11.6 - Ultrapassadas a fase de análise das propostas e abertos os envelopes “Documentação”, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.11.7 – Verificado que a proposta de menor preço para o objeto licitado atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

8.11.9 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

8.11.9.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8.11.10 – Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada da sessão, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.11.11 – A licitante vencedora do certame deverá encaminhar **até as 11 (onze) horas do dia seguinte à realização do pregão**, a proposta comercial ajustada ao preço final, conforme Anexo V, devendo ser protocolizada no **Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios** – na sala 109, situada 1º andar da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

8.11.11.1 – Havendo interposição de recurso e contrarrazões, a entrega da proposta comercial da Câmara Municipal, ajustada ao preço final, deverá ser marcada pelo Pregoeiro.

8.11.12 – Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente contratação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes serão devolvidos.

9 - DO RECURSO

9.1 – No final da sessão, com a declaração do vencedor do objeto licitado, qualquer representante legal da licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões **em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocoladas no **Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios** – na sala 109, situada 1º andar da Câmara Municipal.

9.1.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – O objeto da presente licitação será adjudicado por item, depois de atendidas as condições deste Edital.

10.2 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Câmara Municipal.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO CONTRATO

11.1 - Constam da Minuta de Contrato que compõe o Anexo VII deste Edital, a vigência, a



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

forma de fornecimento, o prazo de entrega, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as sanções e os casos de rescisão, dentre outras condições.

11.2 - Encerrado o procedimento licitatório, a adjudicatária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, deverá comparecer à Câmara Municipal, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital, para assinatura do Contrato, nos moldes da minuta que compõe o Anexo VII.

11.3 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 11.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções estabelecidas no item 14 deste edital.

11.3.1 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será aceita se apresentada antes do decurso do prazo para tal, devidamente motivada e fundamentada.

11.4 - O recebimento do documento previsto no item 11.2 pressupõe solenidade de tratamento recíproco a ato formal de termo contratual, cabendo à empresa, para tanto:

11.4.1 - fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examiná-lo e compará-lo à minuta;

11.4.2 - autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados a firmar, em seu nome, a referida contratação.

11.5 - O exame a que alude o subitem 11.4.1 dar-se-á no recinto da Câmara Municipal, podendo ser utilizado todo o tempo necessário para análise e conferência das peças mencionadas.

11.6 - Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do mencionado instrumento contratual que guardem absoluta conformidade com este Edital, em expressão e substância.

11.7 - Ao proceder à assinatura do Contrato, a adjudicatária obriga-se a fornecer o bem a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital convocatório.

11.8 - A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, apresentando-as se solicitadas.

11.9 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da contratação ou recuse-se a receber o Contrato, bem como assiná-lo, fica facultado ao Pregoeiro chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo ou, ainda, revogar este Pregão, independentemente das cominações previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

11.10 – A execução contratual regular-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

12 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 – Os equipamentos de áudio e vídeo deverão ser entregues na Câmara Municipal, situada na Rua Halfeld nº 955, Centro, Juiz de Fora/MG, em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 17 horas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Autorização de Compras.

12.2 – Os equipamentos de áudio e vídeo serão recebidos pelas seguintes Comissões designadas pela Câmara Municipal, que firmarão os Termos de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes:

12.2.1 – Para os itens de 1 a 15 a Comissão será formada pelo fiscalizador e pelos Chefes das Divisões de Áudio Imagem e de Patrimônio e Almoxarifado

12.2.2 – Para o item 15 a Comissão será formada pelo fiscalizador, Coordenadora da TV Câmara e Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado.

12.3 – Durante o período de 10 (dez) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório, os equipamentos ficarão sob observação de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

12.4 – Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias à boa execução do objeto contratual, durante o recebimento provisório, correrão por conta da Contratada.

12.5 – Esgotado o prazo previsto no item 12.3 e restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os equipamentos serão recebidos definitivamente pelas comissões designadas no item 12.2, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

12.6 – O equipamento entregue em desacordo com as especificações previstas no Contrato e na proposta adjudicatória será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a repô-lo, no prazo assinalado pela fiscalização, sob pena de ser considerada inexecução contratual.

13 – DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - As despesas decorrentes desta contratação correção à conta da dotação orçamentária nº 01.122.0035.2001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

13.2 – O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido pela Divisão de Áudio e Imagem e Coordenadoria de TV Câmara, responsável pela fiscalização do Contrato.

BANCO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

13.3 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

13.4 – No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Contrato, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Contrato.

13.5 – A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força do Contrato.

13.6 – Na hipótese prevista no subitem 13.4, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Contrato.

13.7 – Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

13.8 – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora anual

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

13.9 – Para a hipótese definida no subitem 13.8 a Contratada fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal.

13.10 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A licitante vencedora que convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e na Lei nº 8.666/93.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

15.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

15.2 - A impugnação deverá ser por escrito, assinada e dirigida ao Pregoeiro, protocolizada no **Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios**, na sala 109, térreo da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, sendo na sexta-feira até às 17 horas.

15.2.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail: nucleodelicitacao@camarajf.mg.gov.br, via telefone nº (32) 3313-4913 ou no endereço citado no item anterior.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

I - TERMO DE REFERÊNCIA

II- MODELO DE PROCURAÇÃO

III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

VII - MINUTA DO CONTRATO

16.2 - Se a Licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Câmara Municipal, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes,



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

16.3 – A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.4 - A apresentação da Proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Licitação, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se por cópia reprográfica autenticada por cartório.

16.6 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.8 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

16.9 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do Licitante.

16.10 - A participação da Licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11 - As decisões do Presidente da Câmara Municipal e do Pregoeiro serão afixadas no quadro de aviso de licitações no saguão da Câmara Municipal e publicadas no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo municipal, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.camarajf.mg.gov.br.

16.12 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site www.camarajf.mg.gov.br para conhecimento dos participantes da licitação.

16.13 - A Câmara Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.13.1 - Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá, subsidiariamente, com fulcro no art. 48, § 3º, da



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Lei Federal nº 8.666/93, fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas ou documentações, escoimadas das causas referidas neste artigo.

16.14 – A inobservância dos prazos estipulados neste Edital ocasionará a aplicação das sanções nele previstas.

16.15 - Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.16 - Cópias deste instrumento convocatório estarão disponíveis na *internet*, no *site* da Câmara Municipal, no endereço www.camarajf.mg.gov.br e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Câmara Municipal e poderá ser obtida uma cópia eletrônica do mesmo junto ao **Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios**, na sala 109, térreo da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, sendo na sexta-feira até às 17 horas.

16.17 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.camarajf.mg.gov.br e as publicações no órgão da Imprensa Oficial da Câmara Municipal, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

16.18 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Juiz de Fora, __ de novembro de 2014

Antônio Márcio Gama Silva
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

21/93



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 975/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

1 – SETOR REQUISITANTE

1.1 - Divisão de Áudio e Imagem e Coordenadoria de TV Câmara da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

2 – OBJETO

2.1 - Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, de acordo com a especificação, quantidade e condições previstas neste Termo de Referência.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- As aquisições destes equipamentos visam complementar a reestruturação do parque tecnológico digital de áudio no Plenário devido à instalação da TV Câmara e da transmissão ao vivo da Câmara Itinerante pela Rádio Câmara, bem como atender aos serviços específicos da Diretoria de Comunicação Social e do Centro de Atenção ao Cidadão-(C. A.C). Para garantir o bom funcionamento do sistema de áudio do Plenário, da TV Câmara e da Rádio Câmara, evitando ruídos e interferência é necessário que o sistema esteja em sintonia e funcionando com equipamentos adequados. Neste sistema coexistem dois universos: *um acústico e outro elétrico*. Na fronteira entre os dois, existem *microfones e o alto - falantes*, que transformam a energia acústica em elétrica e vice-versa. Tecnicamente, chamamos a ambos de transdutores por transformarem um tipo de energia em outro. O microfone será o transdutor de entrada de nosso sistema e o alto-falante o de saída. Um microfone fornece tensões de saída na faixa de 1 a 100 Vrms a uma impedância de carga entre 1000 e 10 000 ohms o que corresponde a potências entre 10 -5W, e alto - falantes precisam de tensões na faixa de 10 a 100 Vrms sobre impedâncias de 8 ou 4ohms, correspondendo a potências entre 10 a 104W (10kW) durante seu funcionamento. Por isso estamos solicitando para incorporação ao sistema à aquisição de **MICROFONES GOSSENECK DE SUPERFÍCIE E MICROFONES SEM FIO COM CAPSULAS CARDIÓIDES** que captam com maior eficácia os sons emitidos na sua frente. Existe um fluxo de energia ao longo deste sistema, e seu sentido será da fonte na entrada para o alto - falante ou carga, (tecnicamente chamado de **CAIXA ACÚSTICA**) em sua saída. A energia que entra no sistema usualmente contém informação que nos interessa transmitir (música, locução e etc.) e então a chamamos de sinal. Coexistem em nosso sistema dois tipos de sinais: **acústicos e elétricos**. Os sinais elétricos que transportam a informação audível existente nos sinais acústicos são chamados sinais de áudio. Além do alto – falante (Caixa acústica), existirá um receptor, ou ouvinte, que irá interpretar a informação existente no sinal acústico emitido. Fica claro então a enorme necessidade de amplificação de tensão, corrente e potência para o funcionamento do sistema, justificado pela aquisição de um **EQUALIZADOR GRÁFICO DE 2 CANAIS**. Este é um sistema que chamaremos de reforço sonoro já que seu objetivo é fornecer um nível de pressão sonora em sua saída, o lado acústico correspondente ao alto-falante, maior que o emitido pela fonte, que deverá existir no



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

lado acústico correspondente ao microfone, ou seja, sua entrada. No decorrer desta transmissão poderão ocorrer algumas interferências prejudicando o transporte audível existente, por isto a necessidade de dois **DISTRIBUIDORES DE ÁUDIO** que vai ajudar ao operador resolver os mais diversos problemas nesta linha de comunicação. Independente da aplicação ele mantém os padrões de sinal curtos e limpos. Seus múltiplos amplificadores permitem que as gravações de áudio sejam aplicadas em uso profissional e vice-versa, pois uma das funções mais importantes em um sistema de áudio é sua amplificação para que se possa extrair o melhor desempenho dos sistemas montados. Conectado a este sistema, a transmissão ao vivo em eventos externo pela Rádio Câmara, (como por exemplo, a Câmara Itinerante), será executado através de um aparelho, chamado **MIX-MISTURADOR COM HÍBRIDA TELEFÔNICA DE ÁUDIO**, que permite a conexão de uma linha telefônica à mesa de áudio, possibilitando a transmissão radiofônica ao vivo. Para garantir o processo de escuta na operação, gravação e decupagem de áudio, assim como a realização de entrevistas para a Rádio Câmara, utilizaremos individualmente **FONES DE OUVIDO**, que atendam todas as especificações técnicas de órgãos regulamentadores quanto ao funcionamento, ergonomia e proteção da saúde auditiva do servidor. Para realização de entrevistas pela Rádio Câmara utilizaremos **MINIGRAVADORES** como registro literal das declarações obtidas. No entanto além da locução, do debate no plenário e da transmissão ao vivo, seja pela TV ou Rádio Câmara se torna necessário executar outros tipos de narrativas e músicas, através de equipamentos digitais de alta tecnologia tal como o **APARELHO TOCADOR DE COMPACTO DISCO-CDJ**, que é um deck de entrada de gama que reproduz todos os formatos de músicas em CD ou USB, ligado direto ao computador. A sua porta USB permite-lhe efetuar uma ligação Plug & Play para controlar software compatível, além de controle MIDI para qualquer outro software de música. **Também pode ser utilizada como interface de áudio**, pode transferir as músicas e listas de reprodução para um dispositivo USB, selecionando-as por álbum, intérprete ou gênero. Esta função pioneira na indústria permite criar e editar as listas de reprodução diretamente no leitor.

3.2- Para atender as atividades da Coordenadoria da TV Câmara, estamos solicitando uma **TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, MICROFONE DE LAPELA COM RECEPTOR PARA MONTAGEM, MICROFONE SEM FIO INTEGRADO COM CAPSULA CARDIÓIODE, TRANSMISSOR DE MÃO E RECEPTOR SEM FIO e MICROFONE HEADSET CARDIÓIODE CONDENSADOR COM RECEPTOR E TRANSMISSOR PORTATIL PARA CÂMERA**. Estes equipamentos visam melhorar a captação de áudio da TV Câmara e assim ampliar a qualidade do produto final geral com a finalidade de dar maior transparência dos atos da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

3.3 - Tendo em vista a otimização dos Programas desenvolvidos pelo Centro de Atenção ao Cidadão (CAC): “Câmara Mirim”, “Parlamento Jovem” e “Conheça Câmara”, solicitamos uma **CAIXA DE SOM ATIVA** que será utilizada para palestras e pequenas exposições em vídeo, pois a mesma possibilita a conexão de diversas mídias sem a necessidade de mesa de áudio e amplificador, além da mesma ser portátil.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

3.4 - Objetivando a ampliação das rotinas diárias do serviço de fotografia, bem como dar maior transparência possibilitando o acompanhamento das atividades dos atos do Legislativo àqueles que acompanham pelas mídias sociais, se faz necessário incorporar mais **um equipamento fotográfico**.

3.5 - Assim, as contratações acima mencionadas se justificam pela necessidade de oferecer mais agilidade ao processo legislativo, no que tange aos trabalhos desenvolvidos em plenário, bem como em dar maior transparência e melhor possibilidade de acompanhamento das atividades àqueles que acompanham às reuniões ordinárias, audiências públicas e sessões solenes no plenário, na plateia através do sistema de áudio e pela transmissão da Rádio Câmara.

3.6 - A Coordenadoria da TV Câmara solicitou a compra de mesa de áudio com 10 entradas em virtude da implantação da TV Câmara de Juiz de Fora, que terá sua programação transmitida no canal da TV Assembleia por meio de convênio firmado junto àquela Casa Legislativa, sendo necessária a recepção do sinal da TV Assembleia para posterior transmissão para a emissora de TV a Cabo de Juiz de Fora. Assim, para a transmissão da programação da Câmara Municipal é necessária a mesa de áudio exclusiva para operações técnicas da TV, o que irá proporcionar o ajuste adequado do áudio e garantir qualidade no áudio transmitido aos telespectadores.

4 – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO E AVALIAÇÃO CUSTO

4.1 - Conforme exigência legal, a Divisão de Compras realizou pesquisa de preços de mercado junto a 9 (nove) empresas do ramo, tendo apurado a média estimada de R\$ 114.758,61 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Item	OBJETO	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p>Aparelho tocador de compacto disco - CDJ -Preto-USB/RekordBox Leitura , CD, CD-R, CD-RW, Dispositivos de armazenamento USB, Formatos WAV, AIFF, MP3, AAC Características de Topo: Totalmente compatível com uma vasta gama de formatos de conteúdos, Software para gestão de bases de dados, rekordbox™: "Prepare & Perform". Batidas constantes e apresentação visual das batidas. Criar e editar listas de reprodução directamente no leitor, Beat Loop e Loop Divide Controlo HID e MIDI através de USB, Reprodução de ficheiros até 24 bit/48 kHz , Jog Dial, Master Tempo e WIDE Pitch, Desempenho dos Controles: Hot Loop, Início Rápido, Auto Mix Play, "Seamless Loop" em tempo real, Ajuste de saída no "Loop", Loop Divide, Re-loop Memória: USB Memory Stick Enabled, Dispositivo de armazenamento</p>	4	2.096,50	8.386,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>USB amovível, Shock Proof, Controle de CD: Tamanho Jog Dial: 109,2 mm, Tipo de Jog Dial: Sensível ao toque, Modos Jog: CDJ/Vynil, Pitch Bend, Leitura Scratch / Cue, Fader Start / Back Cue Start</p> <p>Tempo: Master Tempo, Percentagens de tempo (CD): 6%, 10%, 16%, WIDE, Alcance de Tempo (MP3): 6%, 10%, 16% BPM Counter, CD Slot-in frontal</p> <p>Funções Cue: Auto Cue, Manual Cue, Real Time Cue</p> <p>Geral Beat Display, Tipo "Media-Loading": Ranhura Saída áudio: 1 analógica stereo (RCA) Tipo de Discos: CDs de 12cm Formato de discos: CD, CD-R, CD-RW e MP3 CD Tipos de MP3: MPEG-1 de 32 a 320Kbps e MPEG-2 de 16 a 160Kbps, Busca por pastas MP3</p> <p>Especificações técnicas Resposta Frequência: 4Hz-20kHz Signal-to-Noise Ratio: 115 dB Distorção: 0,006% Nível de Saída áudio: 2,0 Vrms (1kHz) Consumo: 16 Watt Dimensões: L: 220 x A: 107 x P: 288.5 (mm) Peso Líquido: 2,3 kg.</p> <p>Itens inclusos: Software Rekordbox Cabo de Força Cabo RCA Manual Original Pino de Ejeção Forçada.</p> <p>Garantia: 12(doze) meses</p>			
2	<p>Caixa Acústica Ativa - tamanho de 12". 2 Vias ativas 330 Watts 4 OHMS 200 Watts 8 OHMS 1 Amplificador Digital 1 Falante de 12" 1 Driver titânio Aplicação P.A. Monitor e Fly Visor digital com controle remoto Entrada USB Entrada SD card Entrada para Iphone/ Ipod Entrada para Microfone P10 XLR Entrada de Linha Combo e RCA Saída de Linha XLR Saída para caixa passiva W12 Speakon AVS Sistema automático de Voltagem (110V e 220V) Dimensões (A 570 L 390 P 295) Peso (15Kg) Garantia: 12 meses</p>	3	1.522,33	4.566,99
3	<p>Caixa Acústica Passiva - tamanho de 15" 2 Vias Passiva</p>	2	1.008,33	2.016,66



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>300 Watts 8 ohms 1 Alto-Falante 15 polegadas 1 Driver Titânio Aplicação P.A. Monitor e Fly Impedância de 8 ohms Entrada Espkon Dimensões (A 660, L 425, P 390) Peso (15,100 Kg) Garantia:12(doze) meses</p>			
4	<p>Câmera digital formato DX 24.1 megapixels, disparo contínuo 6 qps, Iso 100-6400 (expansível para 25600), Full HD 1080p 60i/50i/30/25/24p com flash speedligh, cartão SD 32 GB Classe 10, bateria e kit de lente 18-105 mm f/3.5-5.6G EDVR compatíveis. Características de Relance: Pixels Efetivos 24,1 milhões Tamanho do Sensor :23,5 mm x 15,6 mm Formato do Sensor de Imagem :DX Mídia de Armazenamento: SD SDHC SDXC Velocidade Máxima de Disparo Contínuo: com Resolução Total 6 quadros por segundo Sensibilidade ISSO ISO 100 - 6400 Hi-1 (ISO 12.800) Hi-2 (ISO 25.600) Video HD 1,920x1,080 / 60i HD 1,920x1,080 / 50i HD 1,920x1,080 / 30p HD 1,920x1,080 / 25p HD 1,920x1,080 / 24p HD 1,280x720 / 60p HD 1,280x720 / 50p Tamanho do Monitor: 3,2 pol. na diagonal Tipo de Monitor:TFT-LCD com Visão Grande Angular Bateria:de íons de lítio EN-EL15 Dimensões (Largura x Altura x Profundidade):135,5 mm x 106,5 mm x 76 mm Aproximadamente Peso: 675 g apenas o corpo da câmera Especificações técnicas detalhadas: Imagem Tipo de Câmera Digital: SLR com lentes intercambiáveis Montagem de Lente: NF Formato câmera :DX / (1,5 x Fator de Corte) Pixels reais: 24,71 Megapixel Efetivo: 24,1 megapixels Resolução máxima de 24.1MP: 6000 x 4000 @ 03:02 Proporção de 3:2, 16:9 Sensor Tipo / Tamanho do CMOS, 23,5 x 15,6 milímetros Formatos de arquivo Imagens estáticas: JPEG, RAW Filmes: MPEG-4 AVC/H.264, MOV Áudio: PCM Linear Profundidade de bits: 14 bits Redução de Ruído: Sim Cartão de Memória SD :Tipo SDHC SDXC Nenhum Estabilização de Imagem Controle de Foco:Foco Automático Tipo & Manual Foco :Modo AF simples (S), AF contínuo (C), Foco Manual (M), Trava de Foco Modo de Área: AF Autofoco pontos: 51 Visor / Display</p>	1	5.519,07	5.519,07



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>Visor Tipo :pentaprisma Cobertura do Visor: 100% Ampliação do visor Aprox.: 0,94 x Dioptria Ajustamento:- 2-1 m Exibição da tela de 3,2 "Rear tela ao vivo Visualização LCD (1.229.000) Cobertura tela :100% Ângulo de visão :de 170 ° Live View :Sim Controle de Exposição:ISO Auto de Sensibilidade, 100-6400 (Extended Mode: 12.800-25.600) Tipo de Obturador: Eletrônico Velocidade: 30 - 1/8000 segundos Controle Remoto: ML-L3 (opcional) Trava de Espelho: Sim Medição Método de Medição: 3D Color Matrix, Centro-medição média ponderada, medição pontual. Modos de Exposição Modos: Prioridade de Abertura, Auto, Lâmpada, Flash desligado, manual, Auto Programado, Prioridade de Obturador Compensação: -5 a +5 EV EV (em 1/3 ou 1/2 EV) Modos de Balanço de Branco Auto, Nublado, Luz do dia, Flash, Fluorescente, Fluorescente (Dia Branco), Fluorescente (Branco Natural), Fluorescente (Branca), Fluorescente H, Incandescente, Kelvin, predefinição manual, Sombra Flash embutido: Flash Modos: 1 Sincronização de cortina Automático:Auto / Redução de olhos vermelhos Preenchimento Fora:Cortina Traseira / Sincronização lenta Redução de olhos vermelhos Segunda cortina de sincronização:Sincronização lenta Slow Sync. / Redução de olhos vermelhos Built-in Flash Sim Número Guia :39 pés (11,89 m) ISO100 Velocidade Máxima de Sincronismo :1/250 seg Flash Compensação: EV -3 a 1 EV (em 1/3 ou 1/2 EV) Disparo contínuo de até 6 fps Sistema de Flash Dedicado Firing iTTL remoto Conexão de Flash Externo Sapata Hot Gravação AV Gravação de Vídeo: Sim, NTSC / PAL Tamanho: 1920 x 1080p (Full HD),1920 x 1080i (Full HD),1280 x 720p (HD) Frame :Rate @ 1920 x 1080: 60 fps, 50 fps,@ 1920 x 1080: 30 fps, 25 fps, 24 fps @ 1280 x 720: 60 fps, 50 fps Auto Controle de exposição: velocidade do obturador, ISO Manual: velocidade do obturador, ISO ISO Auto de Sensibilidade, 100 - 6400, expansível até 25600 Compensação de Exposição: EV -5 a +5 EV (em 1/31/2 EV) Foco: Automático/Manual Auto contínua:Tempo de filmagem contínua 1920 x 1080 20</p>			
---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>min.,1280 x 720 29,59 min. Gravação de Áudio: Com Vídeo Estéreo, Via microfone externo opcional Atuação Na Câmara Edição de Imagem Color Balance, Contorno de cor, Redimensionar Imagem D-Lighting, Editar Filme, Efeitos de Filtro, Fisheye, Sobreposição de Imagem, Efeito Miniatura, Monocromático, Processamento: NEF (RAW), Controle de Perspectiva, Retoque Rápido, correção de olhos vermelhos, , Cor Seletiva, Endireitar, Trim Temporizador: 2 seg, 5 seg, 10 seg, 20 seg Número de Disparos: 1-9 Gravação com Intervalo :Sim Data e Hora :Sim Conectividade 1/8 do microfone :, HDMI C (Mini), USB 2.0 Wi-Fi capaz (com transmissor opcional) :Sim BATERIA 1x bateria EN-EL15 Bateria recarregável de íões de lítio Adaptador AC EH-5b (Opcional) Operação / Armazenamento Temperatura de Operação 32 a 104 ° F (0 a 40 ° C) Umidade: 0 - 85% Físico Dimensões (LxAxP) 5,3 x 4,2 x 3,0 "/ 135,5 x 106,5 x 76 mm Peso: 1,49 lb / 675 g corpo da câmera apenas KIT OBJETIVA (LENTE) Comprimento focal :18 - 105 mm Comprimento: 35 milímetros comparável Focal: 27 - 157,5 milímetros Abertura máxima: f/3.5 - 5.6 Mínimo: f/22 Ângulo de Visão:76 ° - 15 ° 20 " Distância Mínima de Foco 1,48 "(0,45 m) 0.20x de ampliação Reprodução máxima: proporção de 1:5 Grupos / Elementos: 11/15 Lâminas do Diafragma: 7 Autofocus :Sim Estabilização de Imagem: Sim Frente Rosca de Filtro: 67 mm Dimensões: aprox (DxL). 2,99 x 3,50 "(76 x 89 mm) Peso :14,82 onças (420 g) CARTÃO SD: Classe: 10 Capacidade:32 GB Pinos conectores:9 pinos Interface: Compatível com o padrão de cartões SDHC Velocidade de leitura: 45 MBytes/s Classe de Performance: 10 Dimensões:32.0 mm (L) × 24.0 mm (W) × 2.1 mm (H) Peso:Aprox 2 g Consumo de potência:60 - 80 mA (Typ) Temperatura em operação:-25°C a +55°C (Recomendado) Temperatura em armazenamento:-20°C a +65°C</p>			
--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>(Recomendado) Temperatura em umidade:30% a 85% (Sem condensação) ÍTEM INCLUSOS: Corpo da Câmera Kit Lente AF-S DX 18-105mm f/3.5-5.6G ED VR Bateria recarregável de Li-ion EN-EL15 Carregador Rápido MH-25 Cabo USB UC-E6 AN-DC1 Strap DK-5 Eyepiece Cap Ocular de Borracha DK-23 Tampa da Abertura da Lente BF-1B Tampa da Sapata de Acessórios BS-1 NView NX2 CD ROM Cartão SD 32 GB Classe 10 1 CD-ROM de Instalação Garantia:12 (doze) Meses</p>			
5	<p>Distribuidor de Áudio Características: Este distribuidor de áudio tem ajudado engenheiros de áudio a resolver os mais diversos problemas quando existe a necessidade de um splitter, mixer de linha ou condicionador de nível. Independente da aplicação ele mantém os padrões de sinal curtos e limpos. Seus múltiplos amplificadores permitem que gravações de áudio caseiras sejam aplicadas em uso profissional e vice-versa. Pode ser utilizado como um mixer de efeitos para P. A., monitoração, sistemas de som ao vivo, teatros, etc. Cada canal individual pode ser usado tanto no modo mixer quanto no modo splitter. Com 8 entradas e duas saídas ou 2 entradas e 8 saídas. Serve também para uso com 6 entradas e 6 saídas em conjunto com amplificador ou DI box. Além de tudo conta com uma largura de banda incrivelmente alta de 2Hz a 200 kHz o que dá a ele um som mais "aberto". Especificação: Tipo: Distribuidor de sinal,6 canais mono e duas entradas e saídas principais,Medidor de nível em LED de 4/8 segmentos para cada seção individual de pré-amp,Converte entradas não balanceadas em saídas balanceadas,Previne "ruído" e interferência e elimina "ground loops", nível máximo de entrada de +50 dB,Peso: 3,3 kg Garantia:12(doze) meses</p>	2	712,00	1.424,00
6	<p>Equalizador gráfico de 2 canais, 31 bandas de 1/3 de oitava 31 bandas de 1/3 de oitava, centradas na norma ISO, com um Q de 4 (por canal); Filtros de Q-constante; Filtros interpolados; Reforço e atenuação de até 15dB por banda; Faders deslizantes de 45 mm, com cases metálicos e knobs anatômicos, proporcionando grande resolução gráfica; Controle variável de HPF (filtro passa-altas) com 12dB por oitava; Controle variável de LPF (filtro passa-baixas) com 12dB por oitava; Controle de contorno de graves - LOW - (filtro de compensação), com reforço e atenuação de 6dB; Controle de contorno de agudos - HIGH - (filtro de</p>	1	1.753,50	1.753,50



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>compensação), com reforço e atenuação de 6dB; Controle de nível individual por canal +10dB a - ; VU Meter Bargraph por canal (10 segmentos de led); Indicação de saturação (peak) a -3dB do ponto de saturação, detectado nos principais estágios do aparelho; Chave de mudança de nível (range) +/-15dB e +/-6dB, com indicadores; Bypass Ativo com dois relés por canal e indicador; Retardo de 3 segundos (delay) no acionamento com um relé por canal (Power On /Off Safe); Entrada balanceada com chave de aterramento (Ground Lift) por canal; Saída balanceada flutuante por canal; Conectores de entrada e saída XLR, P10 (1/4" TRS) e também com barramento de conexão Combi-Con; Chave de isolamento do terra de chassi (Ground Lift);Filtros EMIFIL® (Electromagnetic Interference Filter de 18 dB por oitava - filtro contra interferências eletromagnéticas de radiofrequências - R.F.I.), em todas as entradas e saídas de áudio e 1 filtro AC Line FILTER incorporado a fonte SMPS, que atua também em 18 dB por oitava no cabo de alimentação da rede AC, para impedir que as R.F.I. possam penetrar nos circuitos eletrônicos deste equalizador gráfico interpolado, também por esta via.</p> <p>Características: Resposta em frequência: 10Hz ~ 45KHz @ -3dB Nível máximo de entrada: >20dBu @ 1KHz; Nível máximo de saída: 21dBu @ 1KHz, com carga de saída maior ou igual a 600Ω; Impedância de entrada: 20 KΩ balanceada (10 KΩ desbalanceada); Impedância de saída: 200 Ω balanceada (100 Ω desbalanceada); Nível de ruído:< -96dBu (condição Flat, ponderado 22Hz ~ 22KHz); Relação sinal ruído: > 115dB (condição Flat, ponderado 22Hz ~22KHz); THD+N: < 0,005 % de 20Hz a 20KHz, (condição Flat, 0dBu na entrada, ponderado 22Hz ~ 22KHz); Crosstalk entre canais: < 92dB @ 1KHz (condição Flat, ponderado 22Hz ~ 22KHz); Controle de nível individual por canal: +10dB a - ; HPF variável de OFF a 250Hz @ -3dB; LPF variável de 3KHz a 45KHz @ -3dB; LF Contour: + / - 6dB em 75Hz; HF Contour: + / - 6dB em 14KHz; Retardo de 3 segundos (delay) no acionamento (Power On/Off Safe); Fonte interna de alimentação SMPS — SWITCH MODE POWER SUPPLY — fonte de alimentação chaveada (que no Brasil é popularmente conhecida como “fonte automática”); Tensão AC: 90V a 260V - 50/60Hz Corrente de Consumo (Prog. Musical Típico) 309 mA em 127V / 182 mA em 220V Potência de consumo (Prog. Musical Típico) 90V a 260V - 50/60Hz : 0,040 KWh</p> <p>Garantia:12 meses</p>			
---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

7	<p>Fone de Ouvido Profissional Porta PRO1 Ideal para ser usado para monitoração de estúdios em geral e PA, bem como apresentações ao vivo, apresenta elementos dinâmicos que entregam um som excepcionalmente rico e detalhado. Conta com ampla frequência de resposta de 15-25000 Hz para capturar cada nuance de seu filme favorito ou performance musical. Construídos a partir de Mylar, seus elementos são extremamente rígidos, garantindo a mínima distorção mecânica e reprodução sonora com grande fidelidade. Bobinas de cobre livre de oxigênio melhoram o sinal de transmissão e permitem uma condução mais limpa e mais clara de som. Espumas auriculares proporcionam a audição dos sons que acontecem ao seu redor, o que permite manter-se perfeitamente em contato com o "ambiente externo", perfeito para ser utilizado durante uma corrida, em viagem, em palcos ou transmissões jornalísticas. Em qualquer ocasião de uso, irá trazer grande fidelidade e ótima performance de reprodução sonora.</p> <p>Características: Conector :Plug:3,5mm/6,4mm Cor: Preto e Prata Impedância: 60 Ohms Resposta de Frequência; 15Hz~25KHz Sensibilidade: 101dB SPL/1mW Distorção: <0.2% Peso: 180g Acompanha case em couro e plug stereo com adaptador 1/8" e 1/4"</p> <p>Garantia: 12(doze) meses</p>	9	368,33	3.314,97
8	<p>Gravador de voz Digital 4 gb com entrada Micro SD USB com cartão de memória 2 gb Característica: O Gravador de Voz Digital Zoom é um gravador estéreo versátil e fácil de usar que cabe na palma da sua mão. Oferece gravação de nível profissional em um design mais compacto e acessível. Grava arquivos WAV e MP3 de alta qualidade para atender a qualquer necessidade profissional. Possui uma configuração de microfone X/Y estéreo que captura imagens estéreo perfeitas. Um falante integrado permite ouvir suas gravações imediatamente.- Formato Compacto- Áudio de Alta Qualidade- Configuração de Mic Estéreo X/Y- Falante Integrado- Gravação em Cartão micro SD/SDHC- Fácil de Usar- Ganho Automático e Filtro de Corte de Graves- Bateria AA- USB 2.0 High-Speed</p> <p>Especificação: Tipo Gravador de Áudio Digital Estéreo de Mão Métodos de Gravação/Leitura Cartão microSD/SDHC (2GB Incluído) Taxa de Bits de Gravação WAV: 16 e 24 bitsMP3: 48-320kbps, VBR Frequência de Amostragem WAV: 44.1, 48 e 96kHz</p>	3	594,00	1.782,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>Número de Canais 2</p> <p>Conectores 1 Entrada de Mic/Linha de 3,5mm1 Saída de Linha/Headphone de 3,5mm1 Porta USB 2.0 de Alta Velocidade</p> <p>Itens inclusos - Gravador de Voz Zoom H1 - Cartão Micro SD de 2GB - Bateria AA</p> <p>Garantia: 12(doze) meses</p>			
9	<p>Microfone Gooseneck de superfície MX410 com base MX400DP e cápsula cardióide R185B. Microfones Microflex® Gooseneck de 10 polegadas com pré-amp de superfície, led indicador bicolor, com seu pescoço ajustável. Permite a substituição rápida e fácil, com cápsula no padrão polar cardióide, oferecendo uma ampla gama de respostas de frequência e formas de captação para reprodução precisa das mais diversas fontes sonoras e base de superfície com fio para uso com os microfones gooseneck Microflex® MX410 com controle de LED e Mute via lógica, Cabo fixo de 6m com conector XLR, Chave mute programável (aperte para emudecer, aperte para falar, lógica, local), Filtro de corte de graves e Tecnologia de proteção eletromagnética CommShield®.</p> <p>Especificações: Tipo de Microfone: Condensador (eletreto) Resposta de Frequência 50Hz a 17Khz Padrão Polar: MX410/C: Cardióide Impedância: EIA em 150 Ohms (170 Ohms reais) Saída: Ativa balanceada Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto: Cardióide: -35. dBV/Pa (18mV) Máximo SPL @ 1kHz, 1% THD, 1kHz de carga: Cardióide: 121dB Nível de Ruído (típico, SPL equivalente, A-weighted): Cardióide: 28.0dB Relação Sinal-Ruído (94dB SPL @ 1kHz) Cardióide: 66.0dB Rejeição Common Mode (10Hz a 100kHz) 45dB mínimo Nível de Clipping de Pré-amplificador (1% THD) -8dBV (0.4V) Polaridade: XLR 3 pinos: Pressão positiva no diafragma produz tensão no pino 2 em relação ao pino 3 do conector XLR. XLR 5 pinos: Pressão positiva no diafragma produz tensão no pino 4 em relação ao pino 2 do conector XLR. Peso:MX410:68g Conexões Lógicas: LED IN: ativa baixa (< 1.0V), compatível com TTL. Tensão de -0.7V a 50V.</p>	3	2.988,50	8.965,50



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>LOGIC OUT: ativa baixa ($< 1.0V$), compatível com TTL. Sinc até 20mA. Tensão de -0.7V a 50V (até 50V em 3kOhms). Atenuação Chave mute: -50dB mínimo Cabo: MX400DP: Controle de LED e Mute via lógica. Cabo fixo de 6m com conector XLR. Chave mute programável (aperte para emudecer, aperte para falar, lógica, local). Filtro de corte de graves. Tecnologia de proteção eletromagnética CommShield® Condições de Clima: O microfone opera a temperaturas entre -18°C e 57°C. O microfone pode ser armazenado em temperaturas entre -29°C e 74°C. Umidade relativa do ar de 0 a 95%. Alimentação: 48 a 52Vdc Phantom Power, 8.0mA Cápsula Cardióide: R 185 B para os microfones Microflex®, MX410 Cápsula de captação :Shure série R 185 B- Frequência de resposta:entre 50 e 17.000 Hz Impedância :de saída de 1800 Ohms Sensibilidade: 45.5 dBV/ Pa Máximo :SPL130.5 dB Nível de Ruído na saída: 28.0 dB PSL Faixa dinâmica:28.0 dB Cápsula para microfones no modelo Gooseneck.- Padrão polar Cardióide / Condenser.- Captação à base de eletreto.- Resposta de frequência entre 50 e 17.000 Hz. - Nível máximo. Garantia:12 (doze) meses</p>			
10	<p>Microfone Microflex Gooseneck de Superfície com cápsula Cardióide: MX418S/C: 18" com Pré-Amp fixo, Shock-Mount, Flange-Mount, Espuma Windscreen, Chave Mute e LED indicador. Característica: Ampla faixa dinâmica e resposta de frequência para reprodução precisa de toda a faixa do espectro. Cápsulas intercambiáveis permitem o uso do padrão polar correto para cada aplicação. Saída balanceada, sem transformador para maior imunidade a hum eletromagnético e interferência de RF em cabos longos. Sistema de amortecimento shock-mount proporciona acima de 20dB de isolamento de ruídos de vibração da superfície. Sistema de trava com flange para fixação segura do microfone em púlpitos, mesas de conferência, salas de palestra e afins. Windscreen de encaixe rápido. Chave liga/desliga programável e LED indicador liga/desliga também programável. Novo LED mais brilhante proporciona melhor visibilidade em ambientes de baixa iluminação. Sistema de amortecimento Shock-mount incluso oferece mais de 20dB de isolamento de ruídos mecânicos de superfície</p>	20	1.872,50	37.450,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>(MX412SE/MX418SE). Flange-mount incluso proporciona a fixação do microfone em púlpitos, mesas de conferência, salas de palestra e afins (MX412SE/MX418SE). Resposta de Frequência: 50 Hz a 17 kHz Impedância: EIA em 150 Ohms (180 Ohms reais) Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto: Cardióide: -35. dBV/Pa (17.8mV) Supercardióide: -33.5 dBV/Pa (21.1mV) Omnidirecional: -27.5 dBV/Pa (42.2mV) Todos os valores com -12dB na posição 0 gain. Máximo SPL @ 1kHz, 1% THD, 1kHz de carga: Cardióide: 124.2dB Supercardióide: 122.7dB Omnidirecional: 116.7dB Todos os valores com +6dB na posição 0 gain. Nível de Ruído (típico, SPL equivalente, A-weighted): Cardióide: 28.0dB Supercardióide: 26.5dB Omnidirecional: 20.5dB Relação Sinal-Ruído (94dB SPL @ 1kHz) Cardióide: 66.0dB Supercardióide: 67.5dB Omnidirecional: 73.5dB Faixa Dinâmica: 96.2dB 100dB na posição 0 gain. Rejeição Common Mode (10Hz a 100kHz) 45dB mínimo Nível de Clipping de Pré-amplificador (1% THD) -6dBV (0.5V) -12dB na posição 0 gain. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3 do conector de saída. Alimentação: 11 a 52Vdc Phantom Power, 2.0mA Condições de Clima: O microfone opera a temperaturas entre -18°C e 57°C. Umidade relativa do ar de 0 a 95%. Cápsula Cardióide: R 185 B para os microfones Microflex®, MX410 Cápsula de captação :Shure série R 185 B- Frequência de resposta:entre 50 e 17.000 Hz Impedância :de saída de 1800 Ohms Sensibilidade: 45.5 dBV/ Pa Máximo :SPL130.5 dB Nível de Ruído na saída: 28.0 dB PSL Faixa dinâmica:28.0 dB Cápsula para microfones no modelo Gooseneck.- Padrão polar Cardióide / Condenser.- Captação à base de eletreto.- Resposta de frequência entre 50 e 17.000 Hz. - Nível máximo. Garantia:12 (doze) meses</p>			
11	Microfone de Lapela 1.680 frequências sintonizáveis em 42	2	3.525,25	7.050,50



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>MHz, ME2 ,com receptor para Montagem em Câmera EK 100 G3 e Transmissor Bodypack SK 100 G3</p> <p><u>Características:</u> Receptor para Montagem em Câmera EK 100 G3 Transmissor Bodypack SK 100 G3 Microfone de Lapela ME2 1.680 frequências sintonizáveis em 42 MHz Escaneamento Automático Encontra Frequências Abertas Bloqueio de Interferência em 3 Níveis 20 bancos com 12 canais pré-configurados cada Compander para um som mais claro A trava automática evita ajustes acidentais</p> <p><u>Especificações:</u> Tipo de Sistema Montável em câmera, Adaptive Diversidade UHF sem fio Sistema de Microfone de Lapela Faixa de Portadora de Frequência RF A (516-558 MHz) Potência de Saída RF 30mW Circuito de Diversidade Diversity Antenna Adaptável Silenciador Desligado / baixo / médio / alto Resposta Total de Frequência 25Hz - 18kHz Relação Sinal-Ruído > / - 110dBA Número de Canais 1680 20 bancos de canal, 1 banco fixo, 12 canais pré-configurados de fábrica</p> <p><u>Recebedor:</u> Tipo de Receptor EK 100 receptor portátil Tipo de Saídas 1/8 "(3.5mm) Mini Monitoramento por Headphone Não Requisitos de Alimentação 1,5 Tipo de Bateria / Aprox. Vida AA 1.5V x2 Vida: 8 - 10 horas Monitor Iluminado LCD Opções de Montagem Adaptador de montagem de sapata (incluso) Dimensões 3,23 x 2,92 x 0,94 "(82 x 64 x 25mm) Peso 5,64 onças (160g)</p> <p><u>Transmissor:</u> Tipo de Transmissor SK 100 Transmissor de Bolso Tipo de Conector de Entrada Bloqueio de 1/8 "(3.5mm) Mini Tipo de Microfone Microfone de Lapela ME2 Padrão Polar Omnidirecional Tipo de Bateria / Aprox. Vida AA 1.5V x2 Vida: 8 - 10 horas Seletor de Mudo Programável Função Mute Controle de Nível Sim Tipo de Antena 1/4 de onda Monitor LCD retroiluminado Dimensões (LxPxA) 3,23 x 2,92 x 0,94 "(82 x 64 x 25mm) Peso 5,64 onças (160g)</p> <p><u>Itens inclusos:</u> EK 100 G3 - Receptor Bolso Sem Fio - A (516-558MHz) Transmissor de Corpo Sem Fio SK 100 G3 - A (516-558 MHz) Microfone de Lapela ME2 parágrafo EW Series Pára-brisas Cabo de jack CL 1 Cabo XLR CL 100 Adaptador de sapata de câmera CA 2</p>			
--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	4 x Baterias AA Garantia: 12(doze) meses			
12	Microfone headset cardióide condensador, com receptor e transmissor portátil para câmera Microfone headset cardióide condensador: Características: padrão de captação omnidirecional apoio de nuca ajustável Protetor de diafragma em forma de guarda-chuva Ajuste individual a todos os tamanhos de cabeça Com filtro de proteção contra pops Cor bege Sistema modular, todos os componentes do sistema podem ser facilmente combinados e substituídos, Ajuste individual a todos os tamanhos de cabeça Braço de microfone fino (Ø 1.1 mm), para uso em ambos lados (clip removível) Cabo de conexão Clip de conexão Peças metálicas com revestimento em processo vaporizado Especificações: Frequência de resposta 20 - 20000 Hz Peso Without cable: 6,5 g Diâmetro capsule: Ø 4,8 mm boomarm: 1,1 mm Sensibilidade em campo livre, sem carga (1kHz) 2 mV/Pa Impedância nominal 1000 Ω Min. impedância de terminação 4700 Ω Nível de ruído equivalente 28 dB(A) Nível máximo de pressão sonora (passivo) 150 dB Consumo de corrente ca. 250 µA Voltagem de operação (independente) 4,5-15 V Itens inclusos: Microfone em braço flexível Apoio de nuca Clips para prender braço de microfone Cabo de conexão Case de transporte plástico, espuma com recortes Capas para alterar a frequência de resposta Instruções de operação Receptor e transmissor portátil para câmera: Especificações: Caixa de metal resistente (transmissor e receptor) 42MHz de largura de banda: 1680 frequências UHF sintonizáveis para recepção livre de interferências Sistema de banco de frequência com até 12 frequências	4	3.760,48	15.041,92



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>compatíveis Recepção com diversidade verdadeira para recepção de alta qualidade Squelch de tom piloto para eliminar interferência de RF quando o transmissor está desligado Varredura automática de frequências que pesquisa frequências disponíveis Maior faixa de frequências AF Maior gama de sensibilidade de áudio Sincronização dos transmissores sem fio via infravermelho Menu com operação amigável e mais opções de controle Display gráfico iluminado (emissor e receptor) Função Auto-Lock que evita a mudança acidental de configurações Compander HDX para som cristalino O transmissor tem indicadores de bateria com 4 etapas Função Mute programável Equalizador e modo Soundcheck integrados Contatos para recarga do BA 2015 accupack diretamente no SK 100 G3 ou G3 100 EK Vasta gama de acessórios que adapta o sistema a qualquer exigência Certificação ANATEL Garantia: 12(doze) meses.</p>			
13	<p>Microfone sem fio integrado com Transmissor FP2 de mão, cápsula SM 58, e Receptor sem fio para câmera, compatíveis . COMPONENTES DO SISTEMA: -Transmissor FP2 de mão com microfone integrado: Configuração automática do transmissor por infravermelho. LED indicador de bateria fraca, sincronismo de RF e de trava de menu. Cápsula SM58 para microfone sem fio Cápsula completa compatível com sistemas sem fio com globo. Especificações: Nível Máximo de Entrada +2dBV @ -10dB de ganho -8dBV @ 0dB de ganho Faixa de Ajuste de Ganho: 10dB Potência de RF: 10 a 30mW (varia conforme a região) Dimensões: 254mm de altura x 51mm de diâmetro Peso: 290g (sem pilhas). Corpo: Resistente em Policarbonato/ABS moldado. Alimentação: 2 pilhas pequenas (AA), 1.5V Duração da bateria: Até 12h (alcalina) Características: -Configuração automática do transmissor para a mesma frequência do receptor.</p>	3	3.531,50	10.594,50



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>- LED indicador de sincronismo de RF e Infravermelho, bateria fraca e trava do menu.</p> <p>- Cápsula SM58.</p> <p><u>- Receptor sem fio, compatível com o Transmissor FP2 de mão com microfone sem fio integrado:</u></p> <p>Características:</p> <p>LED indicador de ligado com aviso de bateria fraca. LED de RF indicador de sincronismo de RF.</p> <p>- Controle de nível de áudio de saída para câmera/mixer. - Antenas Diversity oferecem recepção de sinal consistente. - Cabo TA3F incluso com conector XLR ou P2 (1/8"). - Suporte para fixação na sapata da câmera incluso. - Construção robusta e resistente.</p> <p>Especificações:</p> <p>Tipo de Saída de Áudio: TA3F</p> <p>Configuração: Impedância balanceada</p> <p>Pinagem: 1= terra, 2= positivo (hot), 3=negativo (cold)</p> <p>Nível Máximo de Ganho de Saída: (38kHz de desvio com tom de 1kHz) - 5dBV (com carga de 600 Ohms)</p> <p>Impedância: 200 Ohm</p> <p>Dimensões: 108mm x 64mm x 19mm (A x L x P)</p> <p>Peso: 81g (sem pilhas).</p> <p>Corpo: Policarbonato moldado.</p> <p>Sensibilidade: 108dBm para 12dB de SINAD, típico</p> <p>Alimentação: 2 pilhas pequenas (AA), 1.5V</p> <p>Duração da bateria: Até 12h (alcalina)</p> <p>Largura de Banda: 24MHz</p> <p>Garantia: 12(doze) meses</p>			
14	<p>Mix (Misturador) com Híbrida Telefônica de Áudio</p> <p>Características:</p> <p>Três XLR Mic Jacks HD Voice (Wide-Band Speech) Compatível Três ¼ "fones de ouvido com controles de nível individuais 3,5 milímetros de envio e recebimento Jacks LED VU Meter Telefone Linha híbrido com teclado DTMF Universal PBX Handset interface Telefone Headset com fios de interface (2,5 mm e 3,5 milímetros Interfaces) Tecnologia sem fio Bluetooth HD Voice Compatível Dupla baterias de 9 volts 100-240 VAC External AC Power Supply</p>	1	5.595,00	5.595,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>Especificações:</p> <p>Entradas:</p> <p>Fêmea XLR (3) Mics 2k ohms / -25 dBu nom (Canal 3: interruptor Mic / pad Linha = +6 dBu max) 1/8 "(3,5 mm)</p> <p>Linha Stereo 20k ohms / -10 dBm nom</p> <p>Headphone Cue quarto " 20k ohms / -10 nom dBu</p> <p>Saídas:</p> <p>Equilibrado XLR Masculino +16 DBu max, 20 Hz - 20 kHz, +/- 1dB</p> <p>1/8 "(3,5 mm) Estéreo 100 ohms, -10 dBu nom</p> <p>Headphone quarto "Stereo 8 ohms - 1/3 watts por canal</p> <p>Bluetooth:</p> <p>Resposta de Frequência Headset: 300 Hz - 3400 Hz</p> <p>HD Voice: (Speech Wide Band) = 50 Hz - 7 kHz</p> <p>Modo Headphone: 30 Hz - 17 kHz</p> <p>Linha de telefone:</p> <p>Conector RJ11C</p> <p>PBX interface RJ22</p> <p>Ringer 0.5B REN</p> <p>Isolamento 1500 VAC</p> <p>Potência: 100-240 VAC, 50-60 Hz</p> <p>ou duas baterias de 9 VDC</p> <p>Tamanho: 9.5 "x 8" x 3 "</p> <p>Peso: £ 3,8</p> <p>Garantia: 12(doze) meses</p>			
15	<p>Tela portátil indicada para uso profissional e corporativo em eventos de pequeno e médio porte com mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado a Tela. Formato Quadrado.</p> <p>Estrutura sólida e muito leve, 100% em Alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo.</p> <p>Pintura com tinta Epóxi de alta resistência na Cor Preta. (padrão)</p> <p>Enrolamento automático.</p> <p>Bordas pretas de 3cm na lateral do tecido de projeção.</p> <p>Tela Portátil com alça anatômica para transporte.</p> <p>Revestimento do estojo com material resistente a riscos e impactos.</p> <p>Bolsa com zipper, confeccionado em Nylon reforçado, para transporte e armazenamento.</p> <p>Saia para acabamento, confeccionado em tecido tipo Sarja na cor preto. (para ser fixada com Velcro no estojo da Tela)</p> <p>Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts)</p> <p>Saia para acabamento, confeccionado em tecido tipo Sarja na cor preto. (para ser fixada com Velcro no estojo da Tela)</p> <p>Sistema de ajuste de imagem trapezoidal – Keystone</p> <p>Garantia: 12(doze) meses</p>	1	653,33	653,33
16	<p>Mesa de áudio com:</p> <ul style="list-style-type: none">- 10 entradas e controle de saída de efeitos por canal e uma entrada estéreo CD/TAPE endereçável- Mixer analógico com baixo ruído, e alto headroom.- 2 Pré-amplificadores para microfones transistorizados XENYX únicos no mercado.- Equalizador britânico neoclássico de três bandas	1	644,67	644,67



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>extremamente musical.</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador de efeitos 24bit com qualidade de estúdio, e 100 presets incluindo: reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multi-efeitos.- 1 Saída de efeitos com controle por canal para FX interno, ou interligação de processadores de efeitos externos.- Saídas MAIN MIX com CONTROL ROOM separado, fone de ouvidos, e CD/TAPE.- Entrada CD/TAPE endereçável para MAIN MIX, CONTROL ROOM, e saída CD/TAPE.- Fader MASTER de 60 mm de logaritmo graduada e controles giratórios selados.- Componentes de alta qualidade - Dimensões (A x L x P): 47 / 37 x 189 x 220 mm- Voltagem: 110v <p>Itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mesa de Som- Fonte de energia 110v- Manual <p>Garantia: 12 (doze) meses</p>			
VALOR GLOBAL:			R\$ 114.758,61

6 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1– Os equipamentos de áudio e vídeo deverão ser entregues na Câmara Municipal, situada na Rua Halfeld, nº 955, Centro, Juiz de Fora/MG, em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 17 horas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Autorização de Compras.

6.2 – Os equipamentos de áudio e vídeo serão recebidos pelas seguintes Comissões designadas pela Câmara Municipal, que firmarão os Termos de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes:

6.2.1 – Para os itens de 1 a 15 a Comissão será formada pelo fiscalizador e pelos Chefes das Divisões de Áudio Imagem e de Patrimônio e Almoxarifado

6.2.2 – Para o item 15 a Comissão será formada pelo fiscalizador, Coordenadora da TV Câmara e Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado.

6.3 – Durante o período de 10 (dez) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório, os equipamentos ficarão sob observação de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

6.4 – Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias à boa execução do objeto contratual, durante o recebimento provisório, correrão por conta da Contratada.

6.5 – Esgotado o prazo previsto no item 6.3 e restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os equipamentos serão recebidos definitivamente pelas comissões designadas no item 6.2, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

6.6 – O equipamento entregue em desacordo com as especificações previstas no Contrato e na proposta adjudicatória será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se

40/93



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

a Contratada a repô-lo, no prazo assinalado pela fiscalização, sob pena de ser considerada inexecução contratual.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Entregar os equipamentos de acordo com as condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados.

7.2 – Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos objetos, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.

7.3 – Substituir, de imediato, às suas expensas, os equipamentos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequem às especificações deste Termo de Referência.

7.4 – Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

7.5 – Entregar os equipamentos na Câmara Municipal em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos, com a documentação completa e atualizada (manuais, catálogos, folders, termos de garantia), necessária a sua operação.

7.6 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas do Contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada.

7.7 – Cumprir os prazos previstos ou outro que venha a ser fixado pela Câmara Municipal.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

8.1 – Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos equipamentos, dentro do horário de expediente a ser determinado para o recebimento dos equipamentos.

8.2 – Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento, solicitando a substituição dos mesmos, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

8.3 – Devolver os equipamentos de áudio e vídeo que não apresentarem condições de serem utilizados.

8.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

9.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Divisão de Áudio e Imagem e Coordenadoria de TV Câmara da Câmara Municipal, através de servidor lotado nestes setores, especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.1.1 – A Divisão de Áudio e Imagem será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos itens 1 a 15, enquanto a Coordenadoria da TV Câmara será responsável pela fiscalização e acompanhamento do item 16.

9.2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no Contrato, no todo ou em parte, podendo rescindi-lo, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3 – Aos fiscalizadores do Contrato caberão as seguintes atribuições:

- a) verificar os equipamentos de áudio e vídeo, a fim de garantir sua qualidade;
- b) expedir Atestado de Fiscalização dos equipamentos de áudio e vídeo recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- c) informar à Contratada quaisquer irregularidades apresentadas na execução do Contrato.

10 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 - Os prazos de garantia dos equipamentos de áudio e vídeo fornecidos pela Contratada são aqueles definidos em cada item, conforme disposto nas especificações dos equipamentos deste Termo de Referência.

10.2 - O termo de garantia de fábrica deverá ser padronizado e esclarecer de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma e o prazo em que poderá ser exercitada e os ônus a cargo do comprador, devendo ser-lhe entregue devidamente preenchido pelo vendedor no ato da entrega dos equipamentos de áudio e vídeo acompanhado de instrução de instalação e uso, em linguagem didática, com ilustrações.

10.3 – Em caso de constatação de vício oculto, o prazo para a contratante exercitar seu direito de reclamar será no momento em que ficar evidenciado o defeito, conforme preceitua o § 3º, do artigo 26, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

10.4 – Em caso de necessidade de substituição de peças ou componentes, a troca deverá ser efetuada com material novo e de primeiro uso, devendo apresentar padrões de qualidade e de desempenho iguais ou superiores àqueles utilizados na fabricação do equipamento, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas e sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

10.5 – A Contratada deverá:

- a) corrigir defeitos de fabricação ou projetos, deixando o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, procedendo às substituições de peças, ajustes e reparos necessários, no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

- b) arcar com o transporte do equipamento de áudio e vídeo defeituoso, quando necessário, mediante autorização do fiscalizador do contrato.

10.6 – Prestar assistência técnica corretiva durante o prazo de garantia dos equipamentos de áudio e vídeo.

10.7– Atender ao chamado da Câmara Municipal em no máximo 12 (doze) horas para proceder à visita técnica em caso de defeito, em horário de expediente, contados da data de notificação da Contratada do defeito verificado, para o procedimento técnico cabível.

10.8 – No caso de haver a absoluta necessidade de se remover os equipamentos de áudio e vídeo para a assistência técnica autorizada pelo fabricante para reparos, o prazo de permanência não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis. No caso de ultrapassar este prazo, a Contratada deverá providenciar outro equipamento similar à Câmara Municipal, pelo o tempo necessário à conclusão dos serviços a serem realizados no equipamento e respectiva devolução à Câmara Municipal, sem prejuízos financeiros a Câmara Municipal.

10.9 – Substituir, caso decorrido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, os equipamentos, se os mesmos apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas na rede autorizada ou credenciada do fabricante, durante a vigência da garantia técnica, por outro da mesma marca e modelo ou superior, sem os aludidos defeitos, sem prejuízos financeiros à Câmara Municipal.

11 – DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - As despesas decorrentes desta contratação correção à conta da dotação orçamentária nº 01.122.0035.2001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

11.2 – O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido pela Divisão de Áudio e Imagem e Coordenadoria de TV Câmara, responsáveis pela fiscalização do Contrato.

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

11.3 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

11.4 – No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Contrato, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Contrato.

11.5 – A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força do Contrato.

11.6 – Na hipótese prevista no subitem 11.4, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Contrato.

11.7 – Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

11.8 – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora anual

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

11.9 – Para a hipótese definida no subitem 11.8 a Contratada fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal.

11.10 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste Contrato, por parte da **Contratada**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

12.1.1 - advertência;

12.1.2 - multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos equipamentos de áudio e vídeo ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos equipamentos de áudio e vídeo ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

12.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.3.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Câmara Municipal poderá ser aplicada também à Contratada que:

- a) retardar a execução do Contrato;
- b) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Contratada ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

12.3 – O pagamento das multas aplicadas não exime a Contratada da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força da contratação.

12.4 – O fornecimento do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas neste Contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem 12.1.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá ao não fornecimento do objeto.

12.5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.6 - As penalidades previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

13 – DA VIGÊNCIA

13.1 - O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 975/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

....., inscrita no CNPJ
nº....., sediada na, neste ato representada pelo
(a) Sr(a),
....., residente e domiciliado na
..... portador do documento de identidade nº
....., expedido pela, inscrito no CPF nº
....., detentor de amplos poderes para nomeação de
representante para substituí-lo em procedimentos licitatórios, confere-os a



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

.....,
....., com o fim específico de representar a outorgante perante a Câmara Municipal de Juiz de Fora, no Pregão Presencial nº 35/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento, ofertar lances verbais em nome da representada, assinar e apresentar proposta, manifestar a intenção de recorrer ou renunciar ao recurso e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

..... de de 2014

Outorgante (reconhecer firma)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 975/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou**

47/93



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Empresa de Pequeno Porte (EPP) (art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011) e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

- Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 975/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

(Nome da empresa), CNPJ nº,
sediada na (endereço),
(cidade), (Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche
plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº
35/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Data:

Assinatura:

Nome do Declarante:

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 975/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

Proposta comercial que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida na _____, visando o fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo, de acordo com a especificação, quantidade e condições previstas no Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Aparelho tocador de compacto disco - CDJ -Preto-USB/RekordBox Leitura , CD, CD-R, CD-RW, Dispositivos de armazenamento USB, Formatos WAV, AIFF, MP3, AAC Características de Topo: Totalmente compatível com uma vasta gama de formatos de conteúdos, Software para gestão de bases	4			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>de dados, rekordbox™: "Prepare & Perform". Batidas constantes e apresentação visual das batidas. Criar e editar listas de reprodução directamente no leitor, Beat Loop e Loop Divide</p> <p>Controlo HID e MIDI através de USB, Reprodução de ficheiros até 24 bit/48 kHz , Jog Dial, Master Tempo e WIDE Pitch,</p> <p>Desempenho dos Controles: Hot Loop, Início Rápido, Auto Mix Play, "Seamless Loop" em tempo real, Ajuste de saída no "Loop", Loop Divide, Re-loop</p> <p>Memória: USB Memory Stick Enabled, Dispositivo de armazenamento USB amovível, Shock Proof,</p> <p>Controle de CD: Tamanho Jog Dial: 109,2 mm, Tipo de Jog Dial: Sensível ao toque, Modos Jog: CDJ/Vynil, Pitch Bend, Leitura Scratch / Cue, Fader Start / Back Cue Start</p> <p>Tempo: Master Tempo, Percentagens de tempo (CD): 6%, 10%, 16%, WIDE, Alcance de Tempo (MP3): 6%, 10%, 16% BPM Counter, CD Slot-in frontal</p> <p>Funções Cue: Auto Cue, Manual Cue, Real Time Cue</p> <p>Geral Beat Display, Tipo "Media-Loading": Ranhura Saída áudio: 1 analógica stereo (RCA) Tipo de Discos: CDs de 12cm Formato de discos: CD, CD-R, CD-RW e MP3 CD Tipos de MP3: MPEG-1 de 32 a 320Kbps e MPEG-2 de 16 a 160Kbps, Busca por pastas MP3</p> <p>Especificações técnicas Resposta Frequência: 4Hz-20kHz Signal-to-Noise Ratio: 115 dB Distorção: 0,006% Nível de Saída áudio: 2,0 Vrms (1kHz) Consumo: 16 Watt Dimensões: L: 220 x A: 107 x P: 288.5 (mm) Peso Líquido: 2,3 kg.</p> <p>Itens inclusos: Software Rekordbox Cabo de Força Cabo RCA Manual Original Pino de Ejeção Forçada.</p> <p>Garantia: 12(doze) meses</p>				
2	<p>Caixa Acústica Ativa - tamanho de 12". 2 Vias ativas 330 Watts 4 OHMS 200 Watts 8 OHMS 1 Amplificador Digital 1 Falante de 12" 1 Driver titânio Aplicação P.A. Monitor e Fly Visor digital com controle remoto</p>	3			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>Entrada USB Entrada SD card Entrada para Iphone/ Ipod Entrada para Microfone P10 XLR Entrada de Linha Combo e RCA Saída de Linha XLR Saída para caixa passiva W12 Speakon AVS Sistema automático de Voltagem (110V e 220V) Dimensões (A 570 L 390 P 295) Peso (15Kg) Garantia: 12 meses</p>				
3	<p>Caixa Acústica Passiva - tamanho de 15" 2 Vias Passiva 300 Watts 8 ohms 1 Alto-Falante 15 polegadas 1 Driver Titânio Aplicação P.A. Monitor e Fly Impedância de 8 ohms Entrada Espkon Dimensões (A 660, L 425, P 390) Peso (15,100 Kg) Garantia:12(doze) meses</p>	2			
4	<p>Câmera digital formato DX 24.1 megapixels, disparo contínuo 6 qps, Iso 100-6400 (expansível para 25600), Full HD 1080p 60i/50i/30/25/24p com flash speedlight, cartão SD 32 GB Classe 10, bateria e kit de lente 18-105 mm f/3.5-5.6G EDVR compatíveis. Características de Relance: Pixels Efetivos 24,1 milhões Tamanho do Sensor :23,5 mm x 15,6 mm Formato do Sensor de Imagem :DX Mídia de Armazenamento: SD SDHC SDXC Velocidade Máxima de Disparo Contínuo: com Resolução Total 6 quadros por segundo Sensibilidade ISSO ISO 100 - 6400 Hi-1 (ISO 12.800) Hi-2 (ISO 25.600) Video HD 1,920x1,080 / 60i HD 1,920x1,080 / 50i HD 1,920x1,080 / 30p HD 1,920x1,080 / 25p HD 1,920x1,080 / 24p HD 1,280x720 / 60p HD 1,280x720 / 50p Tamanho do Monitor: 3,2 pol. na diagonal Tipo de Monitor:TFT-LCD com Visão Grande Angular Bateria:de íons de lítio EN-EL15 Dimensões (Largura x Altura x Profundidade):135,5 mm x 106,5 mm x 76 mm Aproximadamente Peso: 675 g apenas o corpo da câmera Especificações técnicas detalhadas: Imagem Tipo de Câmera Digital: SLR com lentes intercambiáveis Montagem de Lente: NF</p>	1			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>Formato câmera :DX / (1,5 x Fator de Corte) Pixels reais: 24,71 Megapixel Efetivo: 24,1 megapixels Resolução máxima de 24.1MP: 6000 x 4000 @ 03:02 Proporção de 3:2, 16:9 Sensor Tipo / Tamanho do CMOS, 23,5 x 15,6 milímetros Formatos de arquivo Imagens estáticas: JPEG, RAW Filmes: MPEG-4 AVC/H.264, MOV Áudio: PCM Linear Profundidade de bits: 14 bits Redução de Ruído: Sim Cartão de Memória SD :Tipo SDHC SDXC Nenhum Estabilização de Imagem Controle de Foco:Foco Automático Tipo & Manual Foco :Modo AF simples (S), AF contínuo (C), Foco Manual (M), Trava de Foco Modo de Área: AF Autofoco pontos: 51 Visor / Display Visor Tipo :pentaprisma Cobertura do Visor: 100% Ampliação do visor Aprox.: 0,94 x Dioptria Ajustamento:- 2-1 m Exibição da tela de 3,2 "Rear tela ao vivo Visualização LCD (1.229.000) Cobertura tela :100% Ângulo de visão :de 170 ° Live View :Sim Controle de Exposição:ISO Auto de Sensibilidade, 100-6400 (Extended Mode: 12.800-25.600) Tipo de Obturador: Eletrônico Velocidade: 30 - 1/8000 segundos Controle Remoto: ML-L3 (opcional) Trava de Espelho: Sim Medição Método de Medição: 3D Color Matrix, Centro-medição média ponderada, medição pontual. Modos de Exposição Modos: Prioridade de Abertura, Auto, Lâmpada, Flash desligado, manual, Auto Programado, Prioridade de Obturador Compensação: -5 a +5 EV EV (em 1/3 ou 1/2 EV) Modos de Balanço de Branco Auto, Nublado, Luz do dia, Flash, Fluorescente, Fluorescente (Dia Branco), Fluorescente (Branco Natural), Fluorescente (Branca), Fluorescente H, Incandescente, Kelvin, predefinição manual, Sombra Flash embutido: Flash Modos: 1 Sincronização de cortina Automático:Auto / Redução de olhos vermelhos Preenchimento Fora:Cortina Traseira / Sincronização lenta Redução de olhos vermelhos Segunda cortina de sincronização:Sincronização lenta</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>Slow Sync. / Redução de olhos vermelhos Built-in Flash Sim Número Guia :39 pés (11,89 m) ISO100 Velocidade Máxima de Sincronismo :1/250 seg Flash Compensação: EV -3 a 1 EV (em 1/3 ou 1/2 EV) Disparo contínuo de até 6 fps Sistema de Flash Dedicado Firing iTTL remoto Conexão de Flash Externo Sapata Hot Gravação AV Gravação de Vídeo: Sim, NTSC / PAL Tamanho: 1920 x 1080p (Full HD),1920 x 1080i (Full HD),1280 x 720p (HD) Frame :Rate @ 1920 x 1080: 60 fps, 50 fps,@ 1920 x 1080: 30 fps, 25 fps, 24 fps @ 1280 x 720: 60 fps, 50 fps Auto Controle de exposição: velocidade do obturador, ISO Manual: velocidade do obturador, ISO ISO Auto de Sensibilidade, 100 - 6400, expansível até 25600 Compensação de Exposição: EV -5 a +5 EV (em 1/3 1/2 EV) Foco: Automático/Manual Auto contínua:Tempo de filmagem contínua 1920 x 1080 20 min.,1280 x 720 29,59 min. Gravação de Áudio: Com Vídeo Estéreo, Via microfone externo opcional Atuação Na Câmara Edição de Imagem Color Balance, Contorno de cor, Redimensionar Imagem D-Lighting, Editar Filme, Efeitos de Filtro, Fisheye, Sobreposição de Imagem, Efeito Miniatura, Monocromático, Processamento: NEF (RAW), Controle de Perspectiva, Retoque Rápido, correção de olhos vermelhos, , Cor Seletiva, Endireitar, Trim Temporizador: 2 seg, 5 seg, 10 seg, 20 seg Número de Disparos: 1-9 Gravação com Intervalo :Sim Data e Hora :Sim Conectividade 1/8 do microfone :, HDMI C (Mini), USB 2.0 Wi-Fi capaz (com transmissor opcional) :Sim BATERIA 1x bateria EN-EL15 Bateria recarregável de íões de lítio Adaptador AC EH-5b (Opcional) Operação / Armazenamento Temperatura de Operação 32 a 104 ° F (0 a 40 ° C) Umidade: 0 - 85% Físico Dimensões (LxAxP) 5,3 x 4,2 x 3,0 "/ 135,5 x 106,5 x 76 mm Peso: 1,49 lb / 675 g corpo da câmera apenas</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>KIT OBJETIVA (LENTE) Comprimento focal :18 - 105 mm Comprimento: 35 milímetros comparável Focal: 27 - 157,5 milímetros Abertura máxima: f/3.5 - 5.6 Mínimo: f/22 Ângulo de Visão:76 ° - 15 ° 20 " Distância Mínima de Foco 1,48 "(0,45 m) 0.20x de ampliação Reprodução máxima: proporção de 1:5 Grupos / Elementos: 11/15 Lâminas do Diafragma: 7 Autofocus :Sim Estabilização de Imagem: Sim Frente Rosca de Filtro: 67 mm Dimensões: aprox (DxL). 2,99 x 3,50 "(76 x 89 mm) Peso :14,82 onças (420 g)</p> <p>CARTÃO SD: Classe: 10 Capacidade:32 GB Pinos conectores:9 pinos Interface: Compatível com o padrão de cartões SDHC Velocidade de leitura: 45 MBytes/s Classe de Performance: 10 Dimensões:32.0 mm (L) × 24.0 mm (W) × 2.1 mm (H) Peso:Aprox 2 g Consumo de potência:60 - 80 mA (Typ) Temperatura em operação:-25°C a +55°C (Recomendado) Temperatura em armazenamento:-20°C a +65°C (Recomendado) Temperatura em umidade:30% a 85% (Sem condensação)</p> <p>ÍTENS INCLUSOS: Corpo da Câmera Kit Lente AF-S DX 18-105mm f/3.5-5.6G ED VR Bateria recarregável de Li-ion EN-EL15 Carregador Rápido MH-25 Cabo USB UC-E6 AN-DC1 Strap DK-5 Eyepiece Cap Ocular de Borracha DK-23 Tampa da Abertura da Lente BF-1B Tampa da Sapata de Acessórios BS-1 NView NX2 CD ROM Cartão SD 32 GB Classe 10 1 CD-ROM de Instalação</p> <p>Garantia:12 (doze) Meses</p>				
5	<p>Distribuidor de Áudio Características: Este distribuidor de áudio tem ajudado engenheiros de áudio a resolver os mais diversos problemas quando existe a necessidade de um splitter, mixer de linha ou condicionador de nível. Independente da aplicação ele mantém os padrões de sinal curtos e limpos. Seus múltiplos amplificadores permitem que gravações de áudio caseiras sejam</p>	2			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>aplicadas em uso profissional e vice-versa. Pode ser utilizado como um mixer de efeitos para P. A., monitoração, sistemas de som ao vivo, teatros, etc. Cada canal individual pode ser usado tanto no modo mixer quanto no modo splitter. Com 8 entradas e duas saídas ou 2 entradas e 8 saídas. Serve também para uso com 6 entradas e 6 saídas em conjunto com amplificador ou DI box. Além de tudo conta com uma largura de banda incrivelmente alta de 20 Hz a 200 kHz o que dá a ele um som mais "aberto".</p> <p>Especificação: Tipo: Distribuidor de sinal, 6 canais mono e duas entradas e saídas principais, Medidor de nível em LED de 4/8 segmentos para cada seção individual de pré-amp, Converte entradas não balanceadas em saídas balanceadas, Previne "ruído" e interferência e elimina "ground loops", nível máximo de entrada de +50 dB, Peso: 3,3 kg</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p>				
6	<p>Equalizador gráfico de 2 canais, 31 bandas de 1/3 de oitava</p> <p>31 bandas de 1/3 de oitava, centradas na norma ISO, com um Q de 4 (por canal);</p> <p>Filtros de Q-constante;</p> <p>Filtros interpolados;</p> <p>Reforço e atenuação de até 15dB por banda;</p> <p>Faders deslizantes de 45 mm, com cases metálicos e knobs anatômicos, proporcionando grande resolução gráfica;</p> <p>Controle variável de HPF (filtro passa-altas) com 12dB por oitava;</p> <p>Controle variável de LPF (filtro passa-baixas) com 12dB por oitava;</p> <p>Controle de contorno de graves - LOW - (filtro de compensação), com reforço e atenuação de 6dB;</p> <p>Controle de contorno de agudos - HIGH - (filtro de compensação), com reforço e atenuação de 6dB;</p> <p>Controle de nível individual por canal +10dB a - ;</p> <p>VU Meter Bargraph por canal (10 segmentos de led);</p> <p>Indicação de saturação (peak) a -3dB do ponto de saturação, detectado nos principais estágios do aparelho;</p> <p>Chave de mudança de nível (range) +/-15dB e +/-6dB, com indicadores;</p> <p>Bypass Ativo com dois relés por canal e indicador;</p> <p>Retardo de 3 segundos (delay) no acionamento com um relé por canal (Power On /Off Safe);</p> <p>Entrada balanceada com chave de aterramento (Ground Lift) por canal;</p> <p>Saída balanceada flutuante por canal;</p> <p>Conectores de entrada e saída XLR, P10 (1/4" TRS) e também com barramento de conexão Combi-Con;</p> <p>Chave de isolamento do terra de chassi (Ground Lift); Filtros EMIFIL® (Electromagnetic Interference Filter) de 18 dB por oitava - filtro contra interferências eletromagnéticas de radiofrequências - R.F.I.), em todas as entradas e saídas de áudio e 1 filtro AC Line</p>	1			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>FILTER incorporado a fonte SMPS, que atua também em 18 dB por oitava no cabo de alimentação da rede AC, para impedir que as R.F.I. possam penetrar nos circuitos eletrônicos deste equalizador gráfico interpolado, também por esta via.</p> <p>Características: Resposta em frequência: 10Hz ~ 45KHz @ -3dB Nível máximo de entrada: >20dBu @ 1KHz; Nível máximo de saída: 21dBu @ 1KHz, com carga de saída maior ou igual a 6000; Impedância de entrada: 20 KO balanceada (10 KO desbalanceada); Impedância de saída: 200 O balanceada (100 O desbalanceada); Nível de ruído:< -96dBu (condição Flat, ponderado 22Hz ~ 22KHz); Relação sinal ruído: > 115dB (condição Flat, ponderado 22Hz ~22KHz); THD+N: < 0,005 % de 20Hz a 20KHz, (condição Flat, 0dBu na entrada, ponderado 22Hz ~ 22KHz); Crosstalk entre canais: < 92dB @ 1KHz (condição Flat, ponderado 22Hz ~ 22KHz); Controle de nível individual por canal: +10dB a - ; HPF variável de OFF a 250Hz @ -3dB; LPF variável de 3KHz a 45KHz @ -3dB; LF Contour: + / - 6dB em 75Hz; HF Contour: + / - 6dB em 14KHz; Retardo de 3 segundos (delay) no acionamento (Power On/Off Safe); Fonte interna de alimentação SMPS — SWITCH MODE POWER SUPPLY — fonte de alimentação chaveada (que no Brasil é popularmente conhecida como “fonte automática”); Tensão AC: 90V a 260V - 50/60Hz Corrente de Consumo (Prog. Musical Típico) 309 mA em 127V / 182 mA em 220V Potência de consumo (Prog. Musical Típico) 90V a 260V - 50/60Hz : 0,040 KWh Garantia:12 meses</p>				
7	<p>Fone de Ouvido Profissional Porta PRO1 Ideal para ser usado para monitoração de estúdios em geral e PA, bem como apresentações ao vivo,apresenta elementos dinâmicos que entregam um som excepcionalmente rico e detalhado. Conta com ampla frequência de resposta de 15-25000 Hz para capturar cada nuance de seu filme favorito ou performance musical.</p> <p>Construídos a partir de Mylar, seus elementos são extremamente rígidos, garantindo a mínima distorção mecânica e reprodução sonora com grande fidelidade. Bobinas de cobre livre de oxigênio melhoram o sinal de transmissão e permitem uma condução mais limpa e mais clara de som.</p> <p>Espumas auriculares proporcionam a audição dos sons que acontecem ao seu redor, o que permite manter-se</p>	9			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>perfeitamente em contato com o "ambiente externo", perfeito para ser utilizado durante uma corrida, em viagem, em palcos ou transmissões jornalísticas. Em qualquer ocasião de uso, irá trazer grande fidelidade e ótima performance de reprodução sonora.</p> <p>Características: Conector :Plug:3,5mm/6,4mm Cor: Preto e Prata Impedância: 60 Ohms Resposta de Frequência; 15Hz~25KHz Sensibilidade: 101dB SPL/1mW Distorção: <0.2% Peso: 180g Acompanha case em couro e plug stereo com adaptador 1/8" e 1/4"</p> <p>Garantia: 12(doze) meses</p>				
8	<p>Gravador de voz Digital 4 gb com entrada Micro SD USB com cartão de memória 2 gb</p> <p>Característica: O Gravador de Voz Digital Zoom é um gravador estéreo versátil e fácil de usar que cabe na palma da sua mão. Oferece gravação de nível profissional em um design mais compacto e acessível. Grava arquivos WAV e MP3 de alta qualidade para atender a qualquer necessidade profissional. Possui uma configuração de microfone X/Y estéreo que capturar imagens estéreo perfeitas. Um falante integrado permite ouvir suas gravações imediatamente.- Formato Compacto- Áudio de Alta Qualidade- Configuração de Mic Estéreo X/Y- Falante Integrado- Gravação em Cartão micro SD/SDHC- Fácil de Usar- Ganho Automático e Filtro de Corte de Graves- Bateria AA- USB 2.0 High-Speed</p> <p>Especificação:</p> <p>Tipo Gravador de Áudio Digital Estéreo de Mão</p> <p>Métodos de Gravação/Leitura Cartão microSD/SDHC (2GB Incluído)</p> <p>Taxa de Bits de Gravação WAV: 16 e 24 bitsMP3: 48-320kbps, VBR</p> <p>Frequência de Amostragem WAV: 44.1, 48 e 96kHz</p> <p>Número de Canais 2</p> <p>Conectores 1 Entrada de Mic/Linha de 3,5mm1 Saída de Linha/Headphone de 3,5mm1 Porta USB 2.0 de Alta Velocidade</p> <p>Itens inclusos - Gravador de Voz Zoom H1 - Cartão Micro SD de 2GB - Bateria AA</p> <p>Garantia: 12(doze) meses</p>	3			
9	<p>Microfone Gooseneck de superfície MX410 com base MX400DP e cápsula cardióide R185B.</p> <p>Microfones Microflex® Gooseneck de 10 polegadas com pré-amp de superfície, led indicador bicolor, com seu pescoço ajustável. Permite a substituição rápida e</p>	3			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>fácil, com cápsula no padrão polar cardióide, oferecendo uma ampla gama de respostas de frequência e formas de captação para reprodução precisa das mais diversas fontes sonoras e base de superfície com fio para uso com os microfones gooseneck Microflex® MX410 com controle de LED e Mute via lógica, Cabo fixo de 6m com conector XLR, Chave mute programável (aperte para emudecer, aperte para falar, lógica, local), Filtro de corte de graves e Tecnologia de proteção eletromagnética CommShield®.</p> <p>Especificações: Tipo de Microfone: Condensador (eletreto) Resposta de Frequência 50Hz a 17Khz Padrão Polar: MX410/C: Cardióide Impedância: EIA em 150 Ohms (170 Ohms reais) Saída: Ativa balanceada Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto: Cardióide: -35. dBV/Pa (18mV) Máximo SPL @ 1kHz, 1% THD, 1kHz de carga: Cardióide: 121dB Nível de Ruído (típico, SPL equivalente, A-weighted): Cardióide: 28.0dB Relação Sinal-Ruído (94dB SPL @ 1kHz) Cardióide: 66.0dB Rejeição Common Mode (10Hz a 100kHz) 45dB mínimo Nível de Clipping de Pré-amplificador (1% THD) -8dBV (0.4V) Polaridade: XLR 3 pinos: Pressão positiva no diafragma produz tensão no pino 2 em relação ao pino 3 do conector XLR. XLR 5 pinos: Pressão positiva no diafragma produz tensão no pino 4 em relação ao pino 2 do conector XLR. Peso:MX410:68g Conexões Lógicas: LED IN: ativa baixa (< 1.0V), compatível com TTL. Tensão de -0.7V a 50V. LOGIC OUT: ativa baixa (< 1.0V), compatível com TTL. Sinc até 20mA. Tensão de -0.7V a 50V (até 50V em 3kOhms). Atenuação Chave mute: -50dB mínimo Cabo: MX400DP: Controle de LED e Mute via lógica. Cabo fixo de 6m com conector XLR. Chave mute programável (aperte para emudecer, aperte para falar, lógica, local). Filtro de corte de graves.</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>Tecnologia de proteção eletromagnética CommShield®</p> <p>Condições de Clima: O microfone opera a temperaturas entre -18°C e 57°C. O microfone pode ser armazenado em temperaturas entre -29°C e 74°C. Umidade relativa do ar de 0 a 95%.</p> <p>Alimentação: 48 a 52Vdc Phantom Power, 8.0mA</p> <p>Cápsula Cardióide: R 185 B para os microfones Microflex®, MX410 Cápsula de captação :Shure série R 185 B- Frequência de resposta:entre 50 e 17.000 Hz Impedância :de saída de 1800 Ohms Sensibilidade: 45.5 dBV/ Pa Máximo :SPL130.5 dB Nível de Ruído na saída: 28.0 dB PSL Faixa dinâmica:28.0 dB Cápsula para microfones no modelo Gooseneck.- Padrão polar Cardióide / Condenser.- Captação à base de eletreto.- Resposta de frequência entre 50 e 17.000 Hz. - Nível máximo.</p> <p>Garantia:12 (doze) meses</p>				
10	<p>Microfone Microflex Gooseneck de Superfície com cápsula Cardióide: MX418S/C: 18" com Pré-Amp fixo, Shock-Mount, Flange-Mount, Espuma Windscreen, Chave Mute e LED indicador.</p> <p>Característica: Ampla faixa dinâmica e resposta de frequência para reprodução precisa de toda a faixa do espectro. Cápsulas intercambiáveis permitem o uso do padrão polar correto para cada aplicação. Saída balanceada, sem transformador para maior imunidade a hum eletromagnético e interferência de RF em cabos longos. Sistema de amortecimento shock-mount proporciona acima de 20dB de isolamento de ruídos de vibração da superfície.</p> <p>Sistema de trava com flange para fixação segura do microfone em púlpitos, mesas de conferência, salas de palestra e afins. Windscreen de encaixe rápido. Chave liga/desliga programável e LED indicador liga/desliga também programável. Novo LED mais brilhante proporciona melhor visibilidade em ambientes de baixa iluminação. Sistema de amortecimento Shock-mount incluso oferece mais de 20dB de isolamento de ruídos mecânicos de superfície (MX412SE/MX418SE). Flange-mount incluso proporciona a fixação do microfone em púlpitos, mesas de conferência, salas de palestra e afins (MX412SE/MX418SE). Resposta de Frequência: 50 Hz a 17 kHz Impedância:</p>	20			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>EIA em 150 Ohms (180 Ohms reais) Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto: Cardióide: -35. dBV/Pa (17.8mV) Supercardióide: -33.5 dBV/Pa (21.1mV) Omnidirecional: -27.5 dBV/Pa (42.2mV) Todos os valores com -12dB na posição 0 gain. Máximo SPL @ 1kHz, 1% THD, 1kHz de carga: Cardióide: 124.2dB Supercardióide: 122.7dB Omnidirecional: 116.7dB Todos os valores com +6dB na posição 0 gain. Nível de Ruído (típico, SPL equivalente, A-weighted): Cardióide: 28.0dB Supercardióide: 26.5dB Omnidirecional: 20.5dB Relação Sinal-Ruído (94dB SPL @ 1kHz) Cardióide: 66.0dB Supercardióide: 67.5dB Omnidirecional: 73.5dB Faixa Dinâmica: 96.2dB 100dB na posição 0 gain. Rejeição Common Mode (10Hz a 100kHz) 45dB mínimo Nível de Clipping de Pré-amplificador (1% THD) -6dBV (0.5V) -12dB na posição 0 gain. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3 do conector de saída. Alimentação: 11 a 52Vdc Phantom Power, 2.0mA Condições de Clima: O microfone opera a temperaturas entre -18°C e 57°C. Umidade relativa do ar de 0 a 95%. Cápsula Cardióide: R 185 B para os microfones Microflex®, MX410 Cápsula de captação :Shure série R 185 B- Frequência de resposta:entre 50 e 17.000 Hz Impedância :de saída de 1800 Ohms Sensibilidade: 45.5 dBV/ Pa Máximo :SPL130.5 dB Nível de Ruído na saída: 28.0 dB PSL Faixa dinâmica:28.0 dB Cápsula para microfones no modelo Gooseneck.- Padrão polar Cardióide / Condenser.- Captação à base de eletreto.- Resposta de frequência entre 50 e 17.000 Hz. - Nível máximo. Garantia:12 (doze) meses</p>				
11	<p>Microfone de Lapela 1.680 frequências sintonizáveis em 42 MHz, ME2 ,com receptor para Montagem em Câmera EK 100 G3 e Transmissor Bodypack SK 100 G3 Características: Receptor para Montagem em Câmera EK 100 G3 Transmissor Bodypack SK 100 G3 Microfone de</p>	2			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>Lapela ME2 1.680 frequências sintonizáveis em 42 MHz Escaneamento Automático Encontra Frequências Abertas Bloqueio de Interferência em 3 Níveis 20 bancos com 12 canais pré-configurados cada Compander para um som mais claro A trava automática evita ajustes acidentais</p> <p><u>Especificações:</u> Tipo de Sistema Montável em câmera, Adaptive Diversidade UHF sem fio Sistema de Microfone de Lapela Faixa de Portadora de Frequência RF A (516-558 MHz) Potência de Saída RF 30mW Circuito de Diversidade Diversity Antenna Adaptável Silenciador Desligado / baixo / médio / alto Resposta Total de Frequência 25Hz - 18kHz Relação Sinal-Ruído > / - 110dBA Número de Canais 1680 20 bancos de canal, 1 banco fixo, 12 canais pré-configurados de fábrica</p> <p><u>Recebedor:</u> Tipo de Receptor EK 100 receptor portátil Tipo de Saídas 1/8 "(3.5mm) Mini Monitoramento por Headphone Não Requisitos de Alimentação 1,5 Tipo de Bateria / Aprox. Vida AA 1.5V x2 Vida: 8 - 10 horas Monitor Iluminado LCD Opções de Montagem Adaptador de montagem de sapata (incluso) Dimensões 3,23 x 2,92 x 0,94 "(82 x 64 x 25mm) Peso 5,64 onças (160g)</p> <p><u>Transmissor:</u> Tipo de Transmissor SK 100 Transmissor de Bolso Tipo de Conector de Entrada Bloqueio de 1/8 "(3.5mm) Mini Tipo de Microfone Microfone de Lapela ME2 Padrão Polar Omnidirecional Tipo de Bateria / Aprox. Vida AA 1.5V x2 Vida: 8 - 10 horas Seletor de Mudo Programável Função Mute Controle de Nível Sim Tipo de Antena 1/4 de onda Monitor LCD retroiluminado Dimensões (LxPxA) 3,23 x 2,92 x 0,94 "(82 x 64 x 25mm) Peso 5,64 onças (160g)</p> <p><u>Itens inclusos:</u> EK 100 G3 - Receptor Bolso Sem Fio - A (516-558MHz) Transmissor de Corpo Sem Fio SK 100 G3 - A (516-558 MHz) Microfone de Lapela ME2 parágrafo EW Series Pára-brisas Cabo de jack CL 1 Cabo XLR CL 100</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	Adaptador de sapata de câmera CA 2 4 x Baterias AA Garantia: 12(doze) meses				
12	Microfone headset cardióide condensador, com receptor e transmissor portátil para câmera Microfone headset cardióide condensador: Características: padrão de captação omnidirecional apoio de nuca ajustável Protetor de diafragma em forma de guarda-chuva Ajuste individual a todos os tamanhos de cabeça Com filtro de proteção contra pops Cor bege Sistema modular, todos os componentes do sistema podem ser facilmente combinados e substituídos, Ajuste individual a todos os tamanhos de cabeça Braço de microfone fino (Ø 1.1 mm), para uso em ambos lados (clip removível) Cabo de conexão Clip de conexão Peças metálicas com revestimento em processo vaporizado Especificações: Frequência de resposta 20 - 20000 Hz Peso Without cable: 6,5 g Diâmetro capsule: Ø 4,8 mm boomarm: 1,1 mm Sensibilidade em campo livre, sem carga (1kHz) 2 mV/Pa Impedância nominal 1000 Ω Min. impedância de terminação 4700 Ω Nível de ruído equivalente 28 dB(A) Nível máximo de pressão sonora (passivo) 150 dB Consumo de corrente ca. 250 µA Voltagem de operação (independente) 4,5-15 V Itens inclusos: Microfone em braço flexível Apoio de nuca Clips para prender braço de microfone Cabo de conexão Case de transporte plástico, espuma com recortes Capas para alterar a frequência de resposta Instruções de operação Receptor e transmissor portátil para câmera: Especificações: Caixa de metal resistente (transmissor e receptor) 42MHz de largura de banda: 1680 frequências UHF	4			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>sintonizáveis para recepção livre de interferências Sistema de banco de frequência com até 12 frequências compatíveis Recepção com diversidade verdadeira para recepção de alta qualidade Squelch de tom piloto para eliminar interferência de RF quando o transmissor está desligado Varredura automática de frequências que pesquisa frequências disponíveis Maior faixa de frequências AF Maior gama de sensibilidade de áudio Sincronização dos transmissores sem fio via infravermelho Menu com operação amigável e mais opções de controle Display gráfico iluminado (emissor e receptor) Função Auto-Lock que evita a mudança acidental de configurações Compander HDX para som cristalino O transmissor tem indicadores de bateria com 4 etapas Função Mute programável Equalizador e modo Soundcheck integrados Contatos para recarga do BA 2015 accupack diretamente no SK 100 G3 ou G3 100 EK Vasta gama de acessórios que adapta o sistema a qualquer exigência Certificação ANATEL Garantia: 12(doze) meses.</p>				
13	<p>Microfone sem fio integrado com Transmissor FP2 de mão, cápsula SM 58, e Receptor sem fio para câmera, compatíveis . COMPONENTES DO SISTEMA: <u>-Transmissor FP2 de mão com microfone integrado:</u> Configuração automática do transmissor por infravermelho. LED indicador de bateria fraca, sincronismo de RF e de trava de menu. Cápsula SM58 para microfone sem fio Cápsula completa compatível com sistemas sem fio com globo. Especificações: Nível Máximo de Entrada +2dBV @ -10dB de ganho -8dBV @ 0dB de ganho Faixa de Ajuste de Ganho: 10dB Potência de RF: 10 a 30mW (varia conforme a região) Dimensões: 254mm de altura x 51mm de diâmetro Peso: 290g (sem pilhas). Corpo: Resistente em Policarbonato/ABS moldado. Alimentação: 2 pilhas pequenas (AA), 1.5V</p>	3			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>Duração da bateria: Até 12h (alcalina)</p> <p>Características: -Configuração automática do transmissor para a mesma frequência do receptor. - LED indicador de sincronismo de RF e Infravermelho, bateria fraca e trava do menu. - Cápsula SM58 . - Receptor sem fio, compatível com o Transmissor FP2 de mão com microfone sem fio integrado:</p> <p>Características: LED indicador de ligado com aviso de bateria fraca. LED de RF indicador de sincronismo de RF. - Controle de nível de áudio de saída para câmera/mixer. - Antenas Diversity oferecem recepção de sinal consistente. - Cabo TA3F incluso com conector XLR ou P2 (1/8"). - Suporte para fixação na sapata da câmera incluso. - Construção robusta e resistente.</p> <p>Especificações: Tipo de Saída de Áudio: TA3F</p> <p>Configuração: Impedância balanceada</p> <p>Pinagem: 1= terra, 2= positivo (hot), 3=negativo (cold)</p> <p>Nível Máximo de Ganho de Saída: (38kHz de desvio com tom de 1kHz) - 5dBV (com carga de 600 Ohms)</p> <p>Impedância: 200 Ohm</p> <p>Dimensões: 108mm x 64mm x 19mm (A x L x P)</p> <p>Peso: 81g (sem pilhas).</p> <p>Corpo: Policarbonato moldado.</p> <p>Sensibilidade: 108dBm para 12dB de SINAD, típico</p> <p>Alimentação: 2 pilhas pequenas (AA), 1.5V</p> <p>Duração da bateria: Até 12h (alcalina)</p> <p>Largura de Banda: 24MHz</p> <p>Garantia: 12(doze) meses</p>				
14	<p>Mix (Misturador) com Híbrida Telefônica de Áudio</p> <p>Características: Três XLR Mic Jacks HD Voice (Wide-Band Speech) Compatível Três ¼ "fones de ouvido com controles de nível individuais 3,5 milímetros de envio e recebimento Jacks LED VU Meter Telefone Linha híbrido com teclado DTMF</p>	1			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>Universal PBX Handset interface Telefone Headset com fios de interface (2,5 mm e 3,5 milímetros Interfaces) Tecnologia sem fio Bluetooth HD Voice Compatível Dupla baterias de 9 volts 100-240 VAC External AC Power Supply Especificações: Entradas: Fêmea XLR (3) Mics 2k ohms / -25 dBu nom (Canal 3: interruptor Mic / pad Linha = +6 dBu max) 1/8 "(3,5 mm) Linha Stereo 20k ohms / -10 dBm nom Headphone Cue quarto " 20k ohms / -10 nom dBu Saídas: Equilibrado XLR Masculino +16 DBu max, 20 Hz - 20 kHz, +/- 1dB 1/8 "(3,5 mm) Estéreo 100 ohms, -10 dBu nom Headphone quarto "Stereo8 ohms - 1/3 watts por canal Bluetooth: Resposta de Frequência Headset: 300 Hz - 3400 Hz HD Voice: (Speech Wide Band) = 50 Hz - 7 kHz Modo Headphone: 30 Hz - 17 kHz Linha de telefone: Conector RJ11C PBX interface RJ22 Ringer 0.5B REN Isolamento 1500 VAC Potência: 100-240 VAC, 50-60 Hz ou duas baterias de 9 VDC Tamanho: 9.5 "x 8" x 3 " Peso: £ 3,8 Garantia: 12(doze) meses</p>				
15	<p>Tela portátil indicada para uso profissional e corporativo em eventos de pequeno e médio porte com mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado a Tela. Formato Quadrado. Estrutura sólida e muito leve, 100% em Alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. Pintura com tinta Epóxi de alta resistência na Cor Preta. (padrão) Enrolamento automático. Bordas pretas de 3cm na lateral do tecido de projeção. Tela Portátil com alça anatômica para transporte. Revestimento do estojo com material resistente a riscos e impactos. Bolsa com zipper, confeccionado em Nylon reforçado, para transporte e armazenamento. Saia para acabamento, confeccionado em tecido tipo Sarja na cor preto. (para ser fixada com Velcro no estojo da Tela) Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts) Saia para acabamento, confeccionado em tecido tipo Sarja na cor preto. (para ser fixada com Velcro no</p>	1			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	estojo da Tela) Sistema de ajuste de imagem trapezoidal – Keystone Garantia: 12(doze) meses				
16	Mesa de áudio com: - 10 entradas e controle de saída de efeitos por canal e uma entrada estéreo CD/TAPE endereçável - Mixer analógico com baixo ruído, e alto headroom. - 2 Pré-amplificadores para microfones transistorizados XENYX únicos no mercado. - Equalizador britânico neoclássico de três bandas extremamente musical. - Processador de efeitos 24bit com qualidade de estúdio, e 100 presets incluindo: reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multi-efeitos. - 1 Saída de efeitos com controle por canal para FX interno, ou interligação de processadores de efeitos externos. - Saídas MAIN MIX com CONTROL ROOM separado, fone de ouvidos, e CD/TAPE. - Entrada CD/TAPE endereçável para MAIN MIX, CONTROL ROOM, e saída CD/TAPE. - Fader MASTER de 60 mm de logaritmo graduada e controles giratórios selados. - Componentes de alta qualidade - Dimensões (A x L x P): 47 / 37 x 189 x 220 mm - Voltagem: 110v Itens inclusos: - Mesa de Som - Fonte de energia 110v - Manual Garantia: 12 (doze) meses	1			

- Valor Global: R\$ _____,___ (_____)
- Prazo de Validade da Proposta: _____ dias

Declaramos ter pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estarmos de acordo com os termos do mesmo e que acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Dados Bancários:

Nome do Banco: _____

Nº do Banco: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Nº da Agência: _____

Nº da Conta: _____

Local e Data: _____

Dados do Representante Legal:

Nome completo _____

Estado civil _____

Profissão _____

CPF: _____

Documento de identidade (RG) _____

Domicílio e cargo do representante legal da empresa encarregado, nos termos do contrato social da assinatura do documento de contratação do Pregão _____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 975/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014**

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da
Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 975/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014**

CONTRATO Nº ____/2014.

**CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA E**

_____.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Halfeld nº 955, Centro, inscrita no MF, com CNPJ nº 20.431.334/0001-27, denominada simplesmente **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador _____, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, inscrito no CPF nº _____ que este subscreve e _____, com sede na cidade de _____, na _____ nº _____, centro, inscrita no CNPJ nº _____

68/93



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

_____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, _____, _____, _____, portador da CI nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na _____, bairro _____ que também subscreve, precedido de Processo Licitatório nº 975/2014, Pregão Presencial nº 35/2014, firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Marca/Modelo
1	<p>Aparelho tocador de compacto disco - CDJ -Preto- USB/RekordBox Leitura , CD, CD-R, CD-RW, Dispositivos de armazenamento USB, Formatos WAV, AIFF, MP3, AAC</p> <p>Características de Topo: Totalmente compatível com uma vasta gama de formatos de conteúdos, Software para gestão de bases de dados, rekordbox™: "Prepare & Perform". Batidas constantes e apresentação visual das batidas. Criar e editar listas de reprodução directamente no leitor, Beat Loop e Loop Divide Controlo HID e MIDI através de USB, Reprodução de ficheiros até 24 bit/48 kHz , Jog Dial, Master Tempo e WIDE Pitch,</p> <p>Desempenho dos Controlos: Hot Loop, Início Rápido, Auto Mix Play, "Seamless Loop" em tempo real, Ajuste de saída no "Loop", Loop Divide, Reoop</p> <p>Memória: USB Memory Stick Enabled, Dispositivo de armazenamento USB amovível, Shock Proof,</p> <p>Controle de CD: Tamanho Jog Dial: 109,2 mm, Tipo de Jog Dial: Sensível ao toque, Modos Jog: CDJ/Vynil, Pitch Bend, Leitura Scratch / Cue, Fader Start / Back Cue Start</p> <p>Tempo: Master Tempo, Percentagens de tempo (CD): 6%, 10%, 16%, WIDE, Alcance de Tempo (MP3): 6%, 10%, 16% BPM Counter, CD Slot-in frontal</p> <p>Funções Cue: Auto Cue, Manual Cue, Real Time Cue</p> <p>Geral Beat Display, Tipo "Media-Loading": Ranhura Saída áudio: 1 analógica stereo (RCA) Tipo de Discos: CDs de 12cm Formato de discos: CD, CD-R, CD-RW e MP3 CD Tipos de MP3: MPEG-1 de 32 a 320Kbps e MPEG-2 de 16 a 160Kbps, Busca por pastas MP3</p> <p>Especificações técnicas Resposta Frequência: 4Hz-20kHz Signal-to-Noise Ratio: 115 dB Distorção: 0,006% Nível de Saída áudio: 2,0 Vrms (1kHz) Consumo: 16 Watt Dimensões: L: 220 x A: 107 x P: 288.5 (mm) Peso Líquido: 2,3 kg.</p> <p>Itens inclusos:</p>	4	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	Software Rekordbox Cabo de Força Cabo RCA Manual Original Pino de Ejeção Forçada. Garantia: 12(doze) meses		
2	Caixa Acústica Ativa - tamanho de 12”. 2 Vias ativas 330 Watts 4 OHMS 200 Watts 8 OHMS 1 Amplificador Digital 1 Falante de 12” 1 Driver titânio Aplicação P.A. Monitor e Fly Visor digital com controle remoto Entrada USB Entrada SD card Entrada para Iphone/ Ipod Entrada para Microfone P10 XLR Entrada de Linha Combo e RCA Saída de Linha XLR Saída para caixa passiva W12 Speakon AVS Sistema automático de Voltagem (110V e 220V) Dimensões (A 570 L 390 P 295 Peso (15Kg) Garantia: 12 meses	3	
3	Caixa Acústica Passiva - tamanho de 15” 2 Vias Passiva 300 Watts 8 ohms 1 Alto-Falante 15 polegadas 1 Driver Titânio Aplicação P.A. Monitor e Fly Impedância de 8 ohms Entrada Espkon Dimensões (A 660, L 425, P 390) Peso (15,100 Kg) Garantia:12(doze) meses	2	
4	Câmera digital formato DX 24.1 megapixels, disparo contínuo 6 qps, Iso 100-6400 (expansível para 25600), Full HD 1080p 60i/50i/30/25/24p com flash speedligh, cartão SD 32 GB Classe 10, bateria e kit de lente 18-105 mm f/3.5-5.6G EDVR compatíveis. Características de Relance: Pixels Efetivos 24,1 milhões Tamanho do Sensor :23,5 mm x 15,6 mm Formato do Sensor de Imagem :DX Mídia de Armazenamento: SD SDHC SDXC Velocidade Máxima de Disparo Contínuo: com Resolução Total 6 quadros por segundo Sensibilidade ISSO ISO 100 - 6400 Hi-1 (ISO 12.800) Hi-2 (ISO 25.600) Video HD 1,920x1,080 / 60i HD 1,920x1,080 / 50i HD 1,920x1,080 / 30p HD 1,920x1,080 / 25p HD 1,920x1,080 / 24p HD 1,280x720 / 60p HD 1,280x720 / 50p	1	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>Tamanho do Monitor: 3,2 pol. na diagonal Tipo de Monitor:TFT-LCD com Visão Grande Angular Bateria:de íons de lítio EN-EL15 Dimensões (Largura x Altura x Profundidade):135,5 mm x 106,5 mm x 76 mm Aproximadamente Peso: 675 g apenas o corpo da câmera Especificações técnicas detalhadas: Imagem Tipo de Câmera Digital: SLR com lentes intercambiáveis Montagem de Lente: NF Formato câmera :DX / (1,5 x Fator de Corte) Pixels reais: 24,71 Megapixel Efetivo: 24,1 megapixels Resolução máxima de 24.1MP: 6000 x 4000 @ 03:02 Proporção de 3:2, 16:9 Sensor Tipo / Tamanho do CMOS, 23,5 x 15,6 milímetros Formatos de arquivo Imagens estáticas: JPEG, RAW Filmes: MPEG-4 AVC/H.264, MOV Áudio: PCM Linear Profundidade de bits: 14 bits Redução de Ruído: Sim Cartão de Memória SD :Tipo SDHC SDXC Nenhum Estabilização de Imagem Controle de Foco:Foco Automático Tipo & Manual Foco :Modo AF simples (S), AF contínuo (C), Foco Manual (M), Trava de Foco Modo de Área: AF Autofoco pontos: 51 Visor / Display Visor Tipo :pentaprisma Cobertura do Visor: 100% Ampliação do visor Aprox.: 0,94 x Dioptria Ajustamento:- 2-1 m Exibição da tela de 3,2 "Rear tela ao vivo Visualização LCD (1.229.000) Cobertura tela :100% Ângulo de visão :de 170 ° Live View :Sim Controle de Exposição:ISO Auto de Sensibilidade, 100-6400 (Extended Mode: 12.800-25.600) Tipo de Obturador: Eletrônico Velocidade: 30 - 1/8000 segundos Controle Remoto: ML-L3 (opcional) Trava de Espelho: Sim Medição Método de Medição: 3D Color Matrix, Centro-medição média ponderada, medição pontual. Modos de Exposição Modos: Prioridade de Abertura, Auto, Lâmpada, Flash desligado, manual, Auto Programado, Prioridade de Obturador Compensação: -5 a +5 EV EV (em 1/3 ou 1/2 EV) Modos de Balanço de Branco Auto, Nublado, Luz do dia, Flash, Fluorescente, Fluorescente (Dia Branco), Fluorescente (Branco Natural), Fluorescente (Branca), Fluorescente H, Incandescente, Kelvin, predefinição manual, Sombra Flash embutido: Flash Modos: 1 Sincronização de cortina Automático:Auto / Redução de olhos vermelhos Preenchimento Fora:Cortina Traseira / Sincronização lenta Redução de olhos vermelhos</p>		
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>Segunda cortina de sincronização: Sincronização lenta Slow Sync. / Redução de olhos vermelhos Built-in Flash Sim Número Guia :39 pés (11,89 m) ISO100 Velocidade Máxima de Sincronismo :1/250 seg Flash Compensação: EV -3 a 1 EV (em 1/3 ou 1/2 EV) Disparo contínuo de até 6 fps Sistema de Flash Dedicado Firing iTTL remoto Conexão de Flash Externo Sapata Hot Gravação AV Gravação de Vídeo: Sim, NTSC / PAL Tamanho: 1920 x 1080p (Full HD), 1920 x 1080i (Full HD), 1280 x 720p (HD) Frame :Rate @ 1920 x 1080: 60 fps, 50 fps, @ 1920 x 1080: 30 fps, 25 fps, 24 fps @ 1280 x 720: 60 fps, 50 fps Auto Controle de exposição: velocidade do obturador, ISO Manual: velocidade do obturador, ISO ISO Auto de Sensibilidade, 100 - 6400, expansível até 25600 Compensação de Exposição: EV -5 a +5 EV (em 1/31/2 EV) Foco: Automático/Manual Auto contínua: Tempo de filmagem contínua 1920 x 1080 20 min., 1280 x 720 29,59 min. Gravação de Áudio: Com Vídeo Estéreo, Via microfone externo opcional Atuação Na Câmara Edição de Imagem Color Balance, Contorno de cor, Redimensionar Imagem D-Lighting, Editar Filme, Efeitos de Filtro, Fisheye, Sobreposição de Imagem, Efeito Miniatura, Monocromático, Processamento: NEF (RAW), Controle de Perspectiva, Retoque Rápido, correção de olhos vermelhos, , Cor Seletiva, Endireitar, Trim Temporizador: 2 seg, 5 seg, 10 seg, 20 seg Número de Disparos: 1-9 Gravação com Intervalo :Sim Data e Hora :Sim Conectividade 1/8 do microfone :, HDMI C (Mini), USB 2.0 Wi-Fi capaz (com transmissor opcional) :Sim BATERIA 1x bateria EN-EL15 Bateria recarregável de íons de lítio Adaptador AC EH-5b (Opcional) Operação / Armazenamento Temperatura de Operação 32 a 104 ° F (0 a 40 ° C) Umidade: 0 - 85% Físico Dimensões (LxAxP) 5,3 x 4,2 x 3,0 "/ 135,5 x 106,5 x 76 mm Peso: 1,49 lb / 675 g corpo da câmera apenas KIT OBJETIVA (LENTE) Comprimento focal :18 - 105 mm Comprimento: 35 milímetros comparável Focal: 27 - 157,5 milímetros Abertura máxima: f/3.5 - 5.6 Mínimo: f/22 Ângulo de Visão:76 ° - 15 ° 20 " Distância Mínima de Foco 1,48 "(0,45 m) 0.20x de ampliação Reprodução máxima: proporção de 1:5 Grupos / Elementos: 11/15 Lâminas do Diafragma: 7 Autofocus :Sim Estabilização de Imagem: Sim Frente Rosca de Filtro: 67 mm</p>		
---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>Dimensões: aprox (DxL). 2,99 x 3,50 "(76 x 89 mm) Peso :14,82 onças (420 g) CARTÃO SD: Classe: 10 Capacidade:32 GB Pinos conectores:9 pinos Interface: Compatível com o padrão de cartões SDHC Velocidade de leitura: 45 MBytes/s Classe de Performance: 10 Dimensões:32.0 mm (L) × 24.0 mm (W) × 2.1 mm (H) Peso:Aprox 2 g Consumo de potência:60 - 80 mA (Typ) Temperatura em operação:-25°C a +55°C (Recomendado) Temperatura em armazenamento:-20°C a +65°C (Recomendado) Temperatura em umidade:30% a 85% (Sem condensação) ÍTENS INCLUSOS: Corpo da Câmera Kit Lente AF-S DX 18-105mm f/3.5-5.6G ED VR Bateria recarregável de Li-ion EN-EL15 Carregador Rápido MH-25 Cabo USB UC-E6 AN-DC1 Strap DK-5 Eyepiece Cap Ocular de Borracha DK-23 Tampa da Abertura da Lente BF-1B Tampa da Sapata de Acessórios BS-1 NView NX2 CD ROM Cartão SD 32 GB Classe 10 1 CD-ROM de Instalação Garantia:12 (doze) Meses</p>		
5	<p>Distribuidor de Áudio Características: Este distribuidor de áudio tem ajudado engenheiros de áudio a resolver os mais diversos problemas quando existe a necessidade de um splitter, mixer de linha ou condicionador de nível. Independente da aplicação ele mantém os padrões de sinal curtos e limpos. Seus múltiplos amplificadores permitem que gravações de áudio caseiras sejam aplicadas em uso profissional e vice-versa. Pode ser utilizado como um mixer de efeitos para P. A., monitoração, sistemas de som ao vivo, teatros, etc. Cada canal individual pode ser usado tanto no modo mixer quanto no modo splitter. Com 8 entradas e duas saídas ou 2 entradas e 8 saídas. Serve também para uso com 6 entradas e 6 saídas em conjunto com amplificador ou DI box. Além de tudo conta com uma largura de banda incrivelmente alta de 2Hz a 200 kHz o que da a ele um som mais "aberto". Especificação:Tipo: Distribuidor de sinal,6 canais mono e duas entradas e saídas principais,Medidor de nível em LED de 4/8 segmentos para cada seção individual de pré-amp,Converte entradas não balanceadas em saídas balanceadas,Previne "ruído" e interferência e elimina "ground loops", nível máximo de entrada de +50 dB,Peso: 3,3 kg Garantia:12(doze) meses</p>	2	
6	<p>Equalizador gráfico de 2 canais, 31 bandas de 1/3 de oitava 31 bandas de 1/3 de oitava, centradas na norma ISO, com um Q de 4 (por canal); Filtros de Q-constante; Filtros interpolados; Reforço e atenuação de até 15dB por banda; Faders deslizantes de 45 mm, com cases metálicos e knobs anatômicos, proporcionando grande resolução gráfica;</p>	1	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>Controle variável de HPF (filtro passa-altas) com 12dB por oitava; Controle variável de LPF (filtro passa-baixas) com 12dB por oitava; Controle de contorno de graves - LOW - (filtro de compensação), com reforço e atenuação de 6dB; Controle de contorno de agudos - HIGH - (filtro de compensação), com reforço e atenuação de 6dB; Controle de nível individual por canal +10dB a - ; VU Meter Bargraph por canal (10 segmentos de led); Indicação de saturação (peak) a -3dB do ponto de saturação, detectado nos principais estágios do aparelho; Chave de mudança de nível (range) +/-15dB e +/-6dB, com indicadores; Bypass Ativo com dois relés por canal e indicador; Retardo de 3 segundos (delay) no acionamento com um relé por canal (Power On /Off Safe); Entrada balanceada com chave de aterramento (Ground Lift) por canal; Saída balanceada flutuante por canal; Conectores de entrada e saída XLR, P10 (1/4" TRS) e também com barramento de conexão Combi-Con; Chave de isolamento do terra de chassi (Ground Lift);Filtros EMIFIL® (Electromagnetic Interference Filter de 18 dB por oitava - filtro contra interferências eletromagnéticas de radiofrequências - R.F.I.), em todas as entradas e saídas de áudio e 1 filtro AC Line FILTER incorporado a fonte SMPS, que atua também em 18 dB por oitava no cabo de alimentação da rede AC, para impedir que as R.F.I. possam penetrar nos circuitos eletrônicos deste equalizador gráfico interpolado, também por esta via.</p> <p>Características: Resposta em frequência: 10Hz ~ 45KHz @ -3dB Nível máximo de entrada: >20dBu @ 1KHz; Nível máximo de saída: 21dBu @ 1KHz, com carga de saída maior ou igual a 6000; Impedância de entrada: 20 KO balanceada (10 KO desbalanceada); Impedância de saída: 200 O balanceada (100 O desbalanceada); Nível de ruído:< -96dBu (condição Flat, ponderado 22Hz ~ 22KHz); Relação sinal ruído: > 115dB (condição Flat, ponderado 22Hz ~22KHz); THD+N: < 0,005 % de 20Hz a 20KHz, (condição Flat, 0dBu na entrada, ponderado 22Hz ~ 22KHz); Crosstalk entre canais: < 92dB @ 1KHz (condição Flat, ponderado 22Hz ~ 22KHz); Controle de nível individual por canal: +10dB a - ; HPF variável de OFF a 250Hz @ -3dB; LPF variável de 3KHz a 45KHz @ -3dB; LF Contour: + / - 6dB em 75Hz; HF Contour: + / - 6dB em 14KHz; Retardo de 3 segundos (delay) no acionamento (Power On/Off Safe); Fonte interna de alimentação SMPS — SWITCH MODE POWER SUPPLY — fonte de alimentação chaveada (que no Brasil é popularmente conhecida como "fonte automática"); Tensão AC: 90V a 260V - 50/60Hz Corrente de Consumo (Prog. Musical Típico) 309 mA em 127V / 182 mA em 220V Potência de consumo (Prog. Musical Típico) 90V a 260V - 50/60Hz : 0,040 KWh</p> <p>Garantia:12 meses</p>		
7	<p>Fone de Ouvido Profissional Porta PRO1 Ideal para ser usado para monitoração de estúdios em geral e PA, bem como apresentações ao vivo,apresenta elementos dinâmicos que entregam um som</p>	9	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>excepcionalmente rico e detalhado. Conta com ampla frequência de resposta de 15-25000 Hz para capturar cada nuance de seu filme favorito ou performance musical.</p> <p>Construídos a partir de Mylar, seus elementos são extremamente rígidos, garantindo a mínima distorção mecânica e reprodução sonora com grande fidelidade.</p> <p>Bobinas de cobre livre de oxigênio melhoram o sinal de transmissão e permitem uma condução mais limpa e mais clara de som.</p> <p>Espumas auriculares proporcionam a audição dos sons que acontecem ao seu redor, o que permite manter-se perfeitamente em contato com o "ambiente externo", perfeito para ser utilizado durante uma corrida, em viagem, em palcos ou transmissões jornalísticas.</p> <p>Em qualquer ocasião de uso, irá trazer grande fidelidade e ótima performance de reprodução sonora.</p> <p>Características: Conector :Plug:3,5mm/6,4mm Cor: Preto e Prata Impedância: 60 Ohms Resposta de Frequência; 15Hz~25KHz Sensibilidade: 101dB SPL/1mW Distorção: <0.2% Peso: 180g Acompanha case em couro e plug stereo com adaptador 1/8" e 1/4"</p> <p>Garantia: 12(doze) meses</p>		
8	<p>Gravador de voz Digital 4 gb com entrada Micro SD USB com cartão de memória 2 gb</p> <p>Característica: O Gravador de Voz Digital Zoom é um gravador estéreo versátil e fácil de usar que cabe na palma da mão. Oferece gravação de nível profissional em um design mais compacto e acessível. Grava arquivos WAV e MP3 de alta qualidade para atender a qualquer necessidade profissional. Possui uma configuração de microfone X/Y estéreo que capturar imagens estéreo perfeitas. Um falante integrado permite ouvir suas gravações imediatamente.- Formato Compacto- Áudio de Alta Qualidade- Configuração de Mic Estéreo X/Y- Falante Integrado- Gravação em Cartão micro SD/SDHC- Fácil de Usar- Ganho Automático e Filtro de Corte de Graves- Bateria AA- USB 2.0 High-Speed</p> <p>Especificação: Tipo Gravador de Áudio Digital Estéreo de Mão Métodos de Gravação/Leitura Cartão microSD/SDHC (2GB Incluído) Taxa de Bits de Gravação WAV: 16 e 24 bitsMP3: 48-320kbps, VBR Frequência de Amostragem WAV: 44.1, 48 e 96kHz Número de Canais 2 Conectores 1 Entrada de Mic/Linha de 3,5mm1 Saída de Linha/Headphone de 3,5mm1 Porta USB 2.0 de Alta Velocidade Itens inclusos - Gravador de Voz Zoom H1 - Cartão Micro SD de 2GB - Bateria AA Garantia: 12(doze) meses</p>	3	
9	<p>Microfone Gooseneck de superfície MX410 com base MX400DP e cápsula cardióide R185B.</p>	3	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>Microfones Microflex® Gooseneck de 10 polegadas com pré-amp de superfície, led indicador bicolor, com seu pescoço ajustável. Permite a substituição rápida e fácil, com cápsula no padrão polar cardióide, oferecendo uma ampla gama de respostas de frequência e formas de captação para reprodução precisa das mais diversas fontes sonoras e base de superfície com fio para uso com os microfones gooseneck Microflex® MX410 com controle de LED e Mute via lógica, Cabo fixo de 6m com conector XLR, Chave mute programável (aperte para emudecer, aperte para falar, lógica, local), Filtro de corte de graves e Tecnologia de proteção eletromagnética CommShield®.</p> <p>Especificações: Tipo de Microfone: Condensador (eletreto) Resposta de Frequência 50Hz a 17Khz Padrão Polar: MX410/C: Cardióide Impedância: EIA em 150 Ohms (170 Ohms reais) Saída: Ativa balanceada Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto: Cardióide: -35. dBV/Pa (18mV) Máximo SPL @ 1kHz, 1% THD, 1kHz de carga: Cardióide: 121dB Nível de Ruído (típico, SPL equivalente, A-weighted): Cardióide: 28.0dB Relação Sinal-Ruído (94dB SPL @ 1kHz) Cardióide: 66.0dB Rejeição Common Mode (10Hz a 100kHz) 45dB mínimo Nível de Clipping de Pré-amplificador (1% THD) -8dBV (0.4V) Polaridade: XLR 3 pinos: Pressão positiva no diafragma produz tensão no pino 2 em relação ao pino 3 do conector XLR. XLR 5 pinos: Pressão positiva no diafragma produz tensão no pino 4 em relação ao pino 2 do conector XLR. Peso:MX410:68g Conexões Lógicas: LED IN: ativa baixa (< 1.0V), compatível com TTL. Tensão de -0.7V a 50V. LOGIC OUT: ativa baixa (< 1.0V), compatível com TTL. Sinc até 20mA. Tensão de -0.7V a 50V (até 50V em 3kOhms). Atenuação Chave mute: -50dB mínimo Cabo: MX400DP: Controle de LED e Mute via lógica. Cabo fixo de 6m com conector XLR. Chave mute programável (aperte para emudecer, aperte para falar, lógica, local). Filtro de corte de graves. Tecnologia de proteção eletromagnética CommShield® Condições de Clima: O microfone opera a temperaturas entre -18°C e 57°C. O microfone pode ser armazenado em temperaturas entre -29°C e 74°C. Umidade relativa do ar de 0 a 95%. Alimentação:</p>		
---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>48 a 52Vdc Phantom Power, 8.0mA</p> <p>Cápsula Cardióide: R 185 B para os microfones Microflex®, MX410 Cápsula de captação :Shure série R 185 B- Frequência de resposta:entre 50 e 17.000 Hz Impedância :de saída de 1800 Ohms Sensibilidade: 45.5 dBV/ Pa Máximo :SPL130.5 dB Nível de Ruído na saída: 28.0 dB PSL Faixa dinâmica:28.0 dB Cápsula para microfones no modelo Gooseneck.- Padrão polar Cardióide / Condenser.- Captação à base de eletreto.- Resposta de freqüência entre 50 e 17.000 Hz. - Nível máximo. Garantia:12 (doze) meses</p>		
10	<p>Microfone Microflex Gooseneck de Superfície com cápsula Cardióide: MX418S/C: 18" com Pré-Amp fixo, Shock-Mount, Flange-Mount, Espuma Windscreen, Chave Mute e LED indicador.</p> <p>Característica: Ampla faixa dinâmica e resposta de freqüência para reprodução precisa de toda a faixa do espectro. Cápsulas intercambiáveis permitem o uso do padrão polar correto para cada aplicação. Saída balanceada, sem transformador para maior imunidade a hum eletromagnético e interferência de RF em cabos longos. Sistema de amortecimento shock-mount proporciona acima de 20dB de isolamento de ruídos de vibração da superfície. Sistema de trava com flange para fixação segura do microfone em púlpitos, mesas de conferência, salas de palestra e afins. Windscreen de encaixe rápido. Chave liga/desliga programável e LED indicador liga/desliga também programável. Novo LED mais brilhante proporciona melhor visibilidade em ambientes de baixa iluminação. Sistema de amortecimento Shock-mount incluso oferece mais de 20dB de isolamento de ruídos mecânicos de superfície (MX412SE/MX418SE). Flange-mount incluso proporciona a fixação do microfone em púlpitos, mesas de conferência, salas de palestra e afins (MX412SE/MX418SE). Resposta de Freqüência: 50 Hz a 17 kHz Impedância: EIA em 150 Ohms (180 Ohms reais) Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto: Cardióide: -35. dBV/Pa (17.8mV) Supercardióide: -33.5 dBV/Pa (21.1mV) Omnidirecional: -27.5 dBV/Pa (42.2mV) Todos os valores com -12dB na posição 0 gain. Máximo SPL @ 1kHz, 1% THD, 1kHz de carga: Cardióide: 124.2dB Supercardióide: 122.7dB Omnidirecional: 116.7dB Todos os valores com +6dB na posição 0 gain. Nível de Ruído (típico, SPL equivalente, A-weighted): Cardióide: 28.0dB Supercardióide: 26.5dB Omnidirecional: 20.5dB Relação Sinal-Ruído (94dB SPL @ 1kHz)</p>	20	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>Cardióide: 66.0dB Supercardióide: 67.5dB Omnidirecional: 73.5dB Faixa Dinâmica: 96.2dB 100dB na posição 0 gain. Rejeição Common Mode (10Hz a 100kHz) 45dB mínimo Nível de Clipping de Pré-amplificador (1% THD) -6dBV (0.5V) -12dB na posição 0 gain. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3 do conector de saída. Alimentação: 11 a 52Vdc Phantom Power, 2.0mA Condições de Clima: O microfone opera a temperaturas entre -18°C e 57°C. Umidade relativa do ar de 0 a 95%.</p> <p>Cápsula Cardióide: R 185 B para os microfones Microflex®, MX410 Cápsula de captação :Shure série R 185 B- Frequência de resposta:entre 50 e 17.000 Hz Impedância :de saída de 1800 Ohms Sensibilidade: 45.5 dBV/ Pa Máximo :SPL130.5 dB Nível de Ruído na saída: 28.0 dB PSL Faixa dinâmica:28.0 dB Cápsula para microfones no modelo Gooseneck.- Padrão polar Cardióide / Condenser.- Captação à base de eletreto.- Resposta de frequência entre 50 e 17.000 Hz. - Nível máximo.</p> <p>Garantia:12 (doze) meses</p>		
11	<p>Microfone de Lapela 1.680 frequências sintonizáveis em 42 MHz, ME2 ,com receptor para Montagem em Câmera EK 100 G3 e Transmissor Bodypack SK 100 G3</p> <p>Características: Receptor para Montagem em Câmera EK 100 G3 Transmissor Bodypack SK 100 G3 Microfone de Lapela ME2 1.680 frequências sintonizáveis em 42 MHz Escaneamento Automático Encontra Frequências Abertas Bloqueio de Interferência em 3 Níveis 20 bancos com 12 canais pré-configurados cada Companer para um som mais claro A trava automática evita ajustes acidentais</p> <p>Especificações: Tipo de Sistema Montável em câmera, Adaptive Diversidade UHF sem fio Sistema de Microfone de Lapela Faixa de Portadora de Frequência RF A (516-558 MHz) Potência de Saída RF 30mW Circuito de Diversidade Diversity Antenna Adaptável Silenciador Desligado / baixo / médio / alto Resposta Total de Frequência 25Hz - 18kHz Relação Sinal-Ruído > / - 110dBA Número de Canais 1680 20 bancos de canal, 1 banco fixo, 12 canais pré-configurados de fábrica</p> <p>Recebedor: Tipo de Receptor EK 100 receptor portátil Tipo de Saídas 1/8 "(3.5mm) Mini Monitoramento por Headphone Não</p>	2	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>Requisitos de Alimentação 1,5 Tipo de Bateria / Aprox. Vida AA 1.5V x2 Vida: 8 - 10 horas Monitor Iluminado LCD Opções de Montagem Adaptador de montagem de sapata (incluso) Dimensões 3,23 x 2,92 x 0,94 "(82 x 64 x 25mm) Peso 5,64 onças (160g) Transmissor: Tipo de Transmissor SK 100 Transmissor de Bolso Tipo de Conector de Entrada Bloqueio de 1/8 "(3.5mm) Mini Tipo de Microfone Microfone de Lapela ME2 Padrão Polar Omnidirecional Tipo de Bateria / Aprox. Vida AA 1.5V x2 Vida: 8 - 10 horas Seletor de Mudo Programável Função Mute Controle de Nível Sim Tipo de Antena 1/4 de onda Monitor LCD retroiluminado Dimensões (LxPxA) 3,23 x 2,92 x 0,94 "(82 x 64 x 25mm) Peso 5,64 onças (160g) Itens inclusos: EK 100 G3 - Receptor Bolso Sem Fio - A (516-558MHz) Transmissor de Corpo Sem Fio SK 100 G3 - A (516-558 MHz) Microfone de Lapela ME2 parágrafo EW Series Pára-brisas Cabo de jack CL 1 Cabo XLR CL 100 Adaptador de sapata de câmera CA 2 4 x Baterias AA Garantia: 12(doze) meses</p>		
12	<p>Microfone headset cardióide condensador, com receptor e transmissor portátil para câmera Microfone headset cardióide condensador: Características: padrão de captação omnidirecional apoio de nuca ajustável Protetor de diafragma em forma de guarda-chuva Ajuste individual a todos os tamanhos de cabeça Com filtro de proteção contra pops Cor beje Sistema modular, todos os componentes do sistema podem ser facilmente combinados e substituídos, Ajuste individual a todos os tamanhos de cabeça Braço de microfone fino (Ø 1.1 mm), para uso em ambos lados (clip removível) Cabo de conexão Clip de conexão Peças metálicas com revestimento em processo vaporizado Especificações: Frequência de resposta 20 - 20000 Hz Peso Without cable: 6,5 g Diâmetro capsule: Ø 4,8 mm boomarm: 1,1 mm Sensibilidade em campo livre, sem carga (1kHz)</p>	4	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>2 mV/Pa Impedância nominal 1000 Ω Min. impedância de terminação 4700 Ω Nível de ruído equivalente 28 dB(A) Nível máximo de pressão sonora (passivo) 150 dB Consumo de corrente ca. 250 μA Voltagem de operação (independente) 4,5-15 V Itens inclusos: Microfone em braço flexível Apoio de nuca Clips para prender braço de microfone Cabo de conexão Case de transporte plástico, espuma com recortes Capas para alterar a frequência de resposta Instruções de operação Receptor e transmissor portátil para câmera: Especificações: Caixa de metal resistente (transmissor e receptor) 42MHz de largura de banda: 1680 frequências UHF sintonizáveis para recepção livre de interferências Sistema de banco de frequência com até 12 frequências compatíveis Recepção com diversidade verdadeira para recepção de alta qualidade Sqelch de tom piloto para eliminar interferência de RF quando o transmissor está desligado Varredura automática de frequências que pesquisa frequências disponíveis Maior faixa de frequências AF Maior gama de sensibilidade de áudio Sincronização dos transmissores sem fio via infravermelho Menu com operação amigável e mais opções de controle Display gráfico iluminado (emissor e receptor) Função Auto-Lock que evita a mudança acidental de configurações Compander HDX para som cristalino O transmissor tem indicadores de bateria com 4 etapas Função Mute programável Equalizador e modo Soundcheck integrados Contatos para recarga do BA 2015 accupack diretamente no SK 100 G3 ou G3 100 EK Vasta gama de acessórios que adapta o sistema a qualquer exigência Certificação ANATEL Garantia: 12(doze) meses.</p>		
13	<p>Microfone sem fio integrado com Transmissor FP2 de mão, cápsula SM 58, e Receptor sem fio para câmera, compatíveis . COMPONENTES DO SISTEMA: -Transmissor FP2 de mão com microfone integrado: Configuração automática do transmissor por infravermelho. LED indicador de bateria fraca, sincronismo de RF e de trava de menu. Cápsula SM58 para microfone sem fio Cápsula completa compatível com sistemas sem fio com globo. Especificações: Nível Máximo de Entrada</p>	3	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>+2dBV @ -10dB de ganho -8dBV @ 0dB de ganho Faixa de Ajuste de Ganho: 10dB Potência de RF: 10 a 30mW (varia conforme a região) Dimensões: 254mm de altura x 51mm de diâmetro Peso: 290g (sem pilhas). Corpo: Resistente em Policarbonato/ABS moldado. Alimentação: 2 pilhas pequenas (AA), 1.5V Duração da bateria: Até 12h (alcalina) Características: -Configuração automática do transmissor para a mesma frequência do receptor. - LED indicador de sincronismo de RF e Infravermelho, bateria fraca e trava do menu. - Cápsula SM58 . <u>- Receptor sem fio, compatível com o Transmissor FP2 de mão com microfone sem fio integrado:</u> Características: LED indicador de ligado com aviso de bateria fraca. LED de RF indicador de sincronismo de RF. - Controle de nível de áudio de saída para câmera/mixer. - Antenas Diversity oferecem recepção de sinal consistente. - Cabo TA3F incluso com conector XLR ou P2 (1/8"). - Suporte para fixação na sapata da câmera incluso. - Construção robusta e resistente. Especificações: Tipo de Saída de Áudio: TA3F Configuração: Impedância balanceada Pinagem: 1= terra, 2= positivo (hot), 3=negativo (cold) Nível Máximo de Ganho de Saída: (38kHz de desvio com tom de 1kHz) - 5dBV (com carga de 600 Ohms) Impedância: 200 Ohm Dimensões: 108mm x 64mm x 19mm (A x L x P) Peso: 81g (sem pilhas). Corpo: Policarbonato moldado. Sensibilidade: 108dBm para 12dB de SINAD, típico Alimentação: 2 pilhas pequenas (AA), 1.5V Duração da bateria: Até 12h (alcalina) Largura de Banda:</p>		
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	24MHz Garantia: 12(doze) meses		
14	Mix (Misturador) com Híbrida Telefônica de Áudio Características: Três XLR Mic Jacks HD Voice (Wide-Band Speech) Compatível Três ¼ " fones de ouvido com controles de nível individuais 3,5 milímetros de envio e recebimento Jacks LED VU Meter Telefone Linha híbrido com teclado DTMF Universal PBX Handset interface Telefone Headset com fios de interface (2,5 mm e 3,5 milímetros Interfaces) Tecnologia sem fio Bluetooth HD Voice Compatível Dupla baterias de 9 volts 100-240 VAC External AC Power Supply Especificações: Entradas: Fêmea XLR (3) Mics 2k ohms / -25 dBu nom (Canal 3: interruptor Mic / pad Linha = +6 dBu max) 1/8 "(3,5 mm) Linha Stereo 20k ohms / -10 dBm nom Headphone Cue quarto " 20k ohms / -10 nom dBu Saídas: Equilibrado XLR Masculino +16 DBu max, 20 Hz - 20 kHz, +/- 1dB 1/8 "(3,5 mm) Estéreo 100 ohms, -10 dBu nom Headphone quarto "Stereo 8 ohms - 1/3 watts por canal Bluetooth: Resposta de Frequência Headset: 300 Hz - 3400 Hz HD Voice: (Speech Wide Band) = 50 Hz - 7 kHz Modo Headphone: 30 Hz - 17 kHz Linha de telefone: Conector RJ11C PBX interface RJ22 Ringer 0.5B REN Isolamento 1500 VAC Potência: 100-240 VAC, 50-60 Hz ou duas baterias de 9 VDC Tamanho: 9.5 "x 8" x 3 " Peso: £ 3,8 Garantia: 12(doze) meses	1	
15	Tela portátil indicada para uso profissional e corporativo em eventos de pequeno e médio porte com mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado a Tela. Formato Quadrado. Estrutura sólida e muito leve, 100% em Alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. Pintura com tinta Epóxi de alta resistência na Cor Preta. (padrão) Enrolamento automático. Bordas pretas de 3cm na lateral do tecido de projeção. Tela Portátil com alça anatômica para transporte. Revestimento do estojo com material resistente a riscos e impactos. Bolsa com zipper, confeccionado em Nylon reforçado, para transporte e armazenamento. Saia para acabamento, confeccionado em tecido tipo Sarja na cor preto. (para ser	1	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	fixada com Velcro no estojo da Tela) Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts) Saia para acabamento, confeccionado em tecido tipo Sarja na cor preto. (para ser fixada com Velcro no estojo da Tela) Sistema de ajuste de imagem trapezoidal – Keystone Garantia: 12(doze) meses		
16	Mesa de áudio com: - 10 entradas e controle de saída de efeitos por canal e uma entrada estéreo CD/TAPE endereçável - Mixer analógico com baixo ruído, e alto headroom. - 2 Pré-amplificadores para microfones transistorizados XENYX únicos no mercado. - Equalizador britânico neoclássico de três bandas extremamente musical. - Processador de efeitos 24bit com qualidade de estúdio, e 100 presets incluindo: reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multi-efeitos. - 1 Saída de efeitos com controle por canal para FX interno, ou interligação de processadores de efeitos externos. - Saídas MAIN MIX com CONTROL ROOM separado, fone de ouvidos, e CD/TAPE. - Entrada CD/TAPE endereçável para MAIN MIX, CONTROL ROOM, e saída CD/TAPE. - Fader MASTER de 60 mm de logaritmo graduada e controles giratórios selados. - Componentes de alta qualidade - Dimensões (A x L x P): 47 / 37 x 189 x 220 mm - Voltagem: 110v Itens inclusos: - Mesa de Som - Fonte de energia 110v - Manual Garantia: 12 (doze) meses	1	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) O Edital de Pregão Presencial nº 35/2014 e seus anexos;
- b) Proposta da **Contratada**.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão, e desta forma reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1– Os equipamentos de áudio e vídeo deverão ser entregues na Câmara Municipal, situada na Rua Halfeld, nº 955, Centro, Juiz de Fora/MG, em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas e de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

às 17 horas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Autorização de Compras.

3.2 – Os equipamentos de áudio e vídeo serão recebidos pelas seguintes Comissões designadas pela Câmara Municipal, que firmarão os Termos de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes:

3.2.1 – Para os itens de 1 a 15 a Comissão será formada pelo fiscalizador e pelos Chefes das Divisões de Áudio Imagem e de Patrimônio e Almoxarifado

3.2.2 – Para o item 15 a Comissão será formada pelo fiscalizador, Coordenadora da TV Câmara e Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado.

3.3 – Durante o período de 10 (dez) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório, os equipamentos ficarão sob observação de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

3.4 – Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias à boa execução do objeto contratual, durante o recebimento provisório, correrão por conta da Contratada.

3.5 – Esgotado o prazo previsto no item 3.3 e restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os equipamentos serão recebidos definitivamente pelas comissões designadas no item 3.2, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

3.6 – O equipamento entregue em desacordo com as especificações previstas no Contrato e na proposta adjudicatória será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a repô-lo, no prazo assinalado pela fiscalização, sob pena de ser considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Entregar os equipamentos de acordo com as condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados.

4.2 – Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos objetos, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.

4.3 – Substituir, de imediato, às suas expensas, os equipamentos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequem às especificações deste Contrato.

4.4 – Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

4.5 – Entregar os equipamentos na Câmara Municipal em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos, com a documentação



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

completa e atualizada (manuais, catálogos, folders, termos de garantia), necessária a sua operação.

4.6 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas do Contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada.

4.7 – Cumprir os prazos previstos ou outro que venha a ser fixado pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

5.1 – Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos equipamentos, dentro do horário de expediente a ser determinado para o recebimento dos equipamentos.

5.2 – Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento, solicitando a substituição dos mesmos, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

5.3 – Devolver os equipamentos de áudio e vídeo que não apresentarem condições de serem utilizados.

5.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1 – Pelo objeto contratado a **Câmara Municipal** pagará à **Contratada** o preço global de R\$ _____ (_____), aos preços unitários e totais dos itens a seguir especificados, conforme Proposta Comercial apresentada pela **Contratada** no Processo Licitatório nº 975/2014, Pregão Presencial nº 35/2014.

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4		
2	3		
3	2		
4	1		
5	2		
6	1		
7	9		
8	3		
9	3		
10	20		
11	2		
12	4		
13	3		
14	1		
15	1		



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

16	1		
VALOR GLOBAL:			

6.1.1 – Os valores referidos no item 6.1 são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **Contratada**.

6.2 - As despesas decorrentes desta contratação correção à conta da dotação orçamentária nº 01.122.0035.2001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

6.3 – O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da **Contratada**, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido pela Divisão de Áudio e Imagem e Coordenadoria de TV Câmara, responsáveis pela fiscalização do Contrato.

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

6.4 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

6.5 – No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Contrato, fica a **Câmara Municipal** autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à **Contratada**, das penalidades previstas no Contrato.

6.6 – A **Câmara Municipal** poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **Contratada**, por força deste Contrato.

6.7 – Na hipótese prevista no item 6.5, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Contrato.

6.8 – Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

6.9 – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da **Câmara Municipal**, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

365

EM= I x N x VP

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora anual

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

6.10 – Para a hipótese definida no subitem 6.9 a **Contratada** fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da **Câmara Municipal**.

6.11 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela **Contratada** em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MARCAS E PATENTES

7.1 – A **Contratada** é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a **Câmara Municipal** o direito de continuar no uso dos equipamentos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1 – A **Contratada** é responsável, direta e exclusivamente, pelo fornecimento do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que provocar à **Câmara Municipal** e terceiros por defeito de fabricação dos equipamentos.

8.2 – A **Contratada** é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela **Câmara Municipal**, para o fornecimento do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Divisão de Áudio e Imagem e Coordenadoria de TV Câmara da Câmara Municipal, através de servidor lotado nestes setores, especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.1.1 – A Divisão de Áudio e Imagem será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos itens 1 a 15, enquanto a Coordenadoria da TV Câmara será responsável pela fiscalização e acompanhamento do item 16.

9.2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no Contrato, no todo ou em parte, podendo rescindi-lo, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

9.3 – Aos fiscalizadores do Contrato caberão as seguintes atribuições:

- a) verificar os equipamentos de áudio e vídeo, a fim de garantir sua qualidade;
- b) expedir Atestado de Fiscalização dos equipamentos de áudio e vídeo recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- c) informar à Contratada quaisquer irregularidades apresentadas na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 - Os prazos de garantia dos equipamentos de áudio e vídeo fornecidos pela **Contratada** são aqueles definidos em cada item, conforme disposto na Cláusula Primeira deste Contrato.

10.2 - O termo de garantia de fábrica deverá ser padronizado e esclarecer de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma e o prazo em que poderá ser exercitada e os ônus a cargo do comprador, devendo ser-lhe entregue devidamente preenchido pelo vendedor no ato da entrega dos equipamentos de áudio e vídeo acompanhado de instrução de instalação e uso, em linguagem didática, com ilustrações.

10.3 – Em caso de constatação de vício oculto, o prazo para a contratante exercitar seu direito de reclamar será no momento em que ficar evidenciado o defeito, conforme preceitua o § 3º, do artigo 26, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

10.4 – Em caso de necessidade de substituição de peças ou componentes, a troca deverá ser efetuada com material novo e de primeiro uso, devendo apresentar padrões de qualidade e de desempenho iguais ou superiores àqueles utilizados na fabricação do equipamento, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas e sem qualquer ônus adicional para a **Câmara Municipal**.

10.5 – A **CONTRATADA** deverá:

- a) corrigir defeitos de fabricação ou projetos, deixando o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, procedendo às substituições de peças, ajustes e reparos necessários, no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento;
- b) arcar com o transporte do equipamento de áudio e vídeo defeituoso, quando necessário, mediante autorização do fiscalizador do contrato.

10.6 – Prestar assistência técnica corretiva durante o prazo de garantia dos equipamentos de áudio e vídeo.

10.7 – Atender ao chamado da Câmara Municipal em no máximo 12 (doze) horas para proceder à visita técnica em caso de defeito, em horário de expediente, contados da data de notificação da Contratada do defeito verificado, para o procedimento técnico cabível.

10.8 – No caso de haver a absoluta necessidade de se remover os equipamentos de áudio e vídeo para a assistência técnica autorizada pelo fabricante para reparos, o prazo de permanência não



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis. No caso de ultrapassar este prazo, a Contratada deverá providenciar outro equipamento similar à Câmara Municipal, pelo o tempo necessário à conclusão dos serviços a serem realizados no equipamento e respectiva devolução à Câmara Municipal, sem prejuízos financeiros a Câmara Municipal.

10.9 – Substituir, caso decorrido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, os equipamentos, se os mesmos apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas na rede autorizada ou credenciada do fabricante, durante a vigência da garantia técnica, por outro da mesma marca e modelo ou superior, sem os aludidos defeitos, sem prejuízos financeiros à Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste Contrato, por parte da **Contratada**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

11.1.1 - advertência;

11.1.2 - multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos equipamentos de áudio e vídeo ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos equipamentos de áudio e vídeo ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da **Contratada**, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

11.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.3.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a **Câmara Municipal** poderá ser aplicada também à **Contratada** que:

a) retardar a execução do Contrato;

b) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

c) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Contratada ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

11.3 – O pagamento das multas aplicadas não exime a **Contratada** da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força da contratação.

11.4 – O fornecimento do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas neste Contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem 11.1.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá ao não fornecimento do objeto.

11.5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.6 - As penalidades previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela **Contratada** como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) por ato unilateral e escrito da **Câmara Municipal**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8666/93, constituem causas de rescisão do Contrato:

- a) interromper o fornecimento do objeto por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da **Câmara Municipal**;
- b) não satisfizer as exigências da **Câmara Municipal** com relação à boa qualidade dos equipamentos;
- c) se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da **Câmara Municipal**.

12.3 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à **Contratada** a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4 - Ocorrendo a rescisão do Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **Contratada**, a **Câmara Municipal** responderá pelo valor pactuado, devido em face dos equipamentos fornecidos pela **Contratada**, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

13.1 – A Contratada reconhece os direitos da Câmara Municipal, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **Contratada** com terceiros, sem autorização prévia da **Câmara Municipal**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

15.3 - Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da **Câmara Municipal**, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

15.4 - A **Câmara Municipal** poderá, a seu critério, acrescer ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

15.5 - A **Câmara Municipal** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

15.6 - Qualquer tolerância por parte da **Câmara Municipal**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **Contratada**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato, podendo a **Câmara Municipal** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

15.7 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a **Câmara Municipal** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **Contratada** designadas para a execução do seu objeto, sendo a **Contratada** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.8 - A inobservância dos prazos e condições estipulados neste Contrato ensejará a aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

15.9 - O extrato do presente instrumento contratual será publicado no jornal “Diário Regional”, órgão da imprensa oficial das publicações do Poder Legislativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Eleggem as partes contratantes o Foro da Comarca de Juiz de Fora, Minas Gerais, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2014.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas: _____
CPF: _____ CPF: _____